



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 103 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Aviso, Convênio, Doação e Portarias 01

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato, Contrato, Desligamento e Portarias 04

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias e Resoluções 05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

AVISO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2015. A Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, através da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 3948/2014-GPGJ, comunica que a licitação na modalidade Concorrência nº 03/2015, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de **adequação do leiaute do novo prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça/MA**, situada na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Jaracati, São Luís/MA, teve como **única classificada e vencedora** a empresa **CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 662.987,22 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte de dois centavos)**. Informações: site: www.mpma.mp.br, fone: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 02 de junho de 2015.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
PGJ/MA

CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO. PROCESSO Nº12420AD/2014. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e A Unidade de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino Técnico Profissionalizante a oportunidade de realização de estágio obrigatório no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.

São Luís, 02 de junho de 2015.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral

DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2015. PROCESSO Nº1722AD/2015: OBJETO: Doação de bens móveis irrecuperáveis de propriedade da Doadora à Donatária a título gratuito, no valor estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para fins de uso e interesse

social, conforme consta no Processo Administrativo nº1722AD/2015. BASE LEGAL: Artigo 17, II, "a" da Lei 8.666/93, artigo 17 § 4, II da Lei Estadual nº 9.579/12 e Ordem de Serviço nº 01/2012, art. 4º, da PGJ/MA. DOADORA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. DONATÁRIO: OAMI-BRASILEIRA DA CIDADE DE VITÓRIA DO MEARIM.

São Luís, 02 de junho de 2015.

LUIZ GONGAZA MARTINS COELHO
Diretor-Geral

PORTARIAS

Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu - MA

PORTARIA Nº 01/2015 - PJBPU

A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE BURITICUPU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e na Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, através da presente Portaria de Instauração de Procedimento, Investigatório Criminal,

CONSIDERANDO o Relatório Médico emitido pelo Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana de Buriticupu-MA, denunciando suposta violação de direitos, em que o idoso Jeferson Ferreira Cruz foi internado neste, por três vezes, sem que houvesse a presença de familiares e com os problemas de saúde se agravando devido à falta de cuidados, até que veio a óbito;

CONSIDERANDO o Parecer Social do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, o idoso encontrava-se em situação de abandono e doente, sem o cartão de seu benefício, sem alimentos em sua casa e sem convivência familiar;

CONSIDERANDO dispor a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso, que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso, bem como instaurar procedimento administrativo podendo, para instruí-lo, expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias, de acordo com o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

RESOLVE,

Instaurar, sob sua presidência, o Procedimento Investigatório Criminal 01/2015, para reunir documentos e apuração de responsabilidades quanto aos fatos trazidos a conhecimento deste Órgão Ministerial.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyana Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:



- 1) Autue-se e registre-se a presente Portaria em livro próprio.
- 2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público e ao chefe da Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para efeito de publicação no órgão oficial;
- 3) Encaminhe-se cópia integral de toda a documentação para instauração de Inquérito Policial;
- 4) Oficie-se ao INSS para informações acerca da atual situação do benefício social do idoso.
- 5) Certifique-se;
- 6) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 27 de maio de 2015.

GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS
Promotora de Justiça, Respondendo

PORTARIA Nº 02/2015 - PJBPU

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORA DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, considerando a representação criminal protocolada neste Órgão Ministerial, pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT em desfavor de Elze Tenório dos Santos, tendo como notícia possível pratica de crimes no processo para concessão/ e pagamento do Seguro DPVAT,

RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, procedimento investigatório criminal, para reunir documentos e apurar os fatos trazidos a conhecimento deste Órgão Ministerial a fim de apurar possíveis praticas de crimes e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeado a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

- 1) Autuem-se como procedimento investigatório criminal os documentos atinentes a este reclame, numerando-se todas as suas folhas;
- 2) Registre-se no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 4) Após, venham os autos conclusos.

Buriticupu (MA), 27 de maio de 2015.

GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS
Promotora de Justiça, Respondendo

PORTARIA Nº 25/2015 - PJBPU

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORA DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, considerando a denúncia protocolada neste Órgão Ministerial, pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Buriticupu (SINDSEB) em desfavor de Antônio Marcos de Oliveira, ex-prefeito de Buriticupu, e Magdonel Valero Martins, tendo como objeto possível recebimento indevido de recursos públicos, durante os anos de 2004 a 2012, por Magdonel Valero Martins, assim como irregularidades na gestão destes recursos.

RESOLVE,

Instaurar, sob sua presidência, o Inquérito Civil nº 25/2015, para reunir documentos e apurar os fatos trazidos a conhecimento deste Órgão Ministerial a fim de apurar possíveis praticas de improbidades e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

- 1) Autue-se e registre-se a presente Portaria em livro próprio.
- 2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público.
- 3) Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação para prestar informações a respeito da denúncia, no prazo de 10 dias.
- 4) Certifique-se;
- 5) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 20 de maio de 2015.

GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS
Promotora de Justiça, Respondendo

PORTARIA Nº 26/2015 - PJBPU

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORA DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, considerando a denúncia protocolada neste Órgão Ministerial, em desfavor de Cristiane Campos Damião Daher, prefeita de Bom Jesus das Selvas, tendo como objeto possível desvio de verbas públicas para contas particulares.

RESOLVE,

Instaurar, sob sua presidência, o Inquérito Civil nº 26/2015, para reunir documentos e apurar os fatos trazidos a conhecimento deste Órgão Ministerial a fim de apurar possíveis praticas de improbidades e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

- 1) Autue-se e registre-se a presente Portaria em livro próprio.
- 2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.
- 3) Oficie-se ao Banco Bradesco e ao Banco do Brasil para que nós encaminhe os extratos bancários das **contas públicas**, dos últimos 24 meses, contidas na denúncia, no prazo de 10 (dez) dias.

- 4) Certifique-se;
- 5) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 27 de maio de 2015.

GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS
Promotora de Justiça, Respondendo

PORTARIA Nº 27/2015 - PJBPU

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORA DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, considerando a denúncia protocolada neste Órgão Ministerial, pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Buriticupu, MA - SINDSEB, em



desfavor de José Gomes Rodrigues, prefeito de Buriticupu, tendo como notícia o uso indevido dos recursos do FUNDEB, em desacordo com a Lei nº 11.494/2007, tais como: pagamento de dívida do INSS, compras de equipamentos com preços acima da média de mercado, servidores recebendo recursos do FUNDEB sem trabalhar, irregularidades quanto ao pagamento de salários, dentre outras,

RESOLVE,

Instaurar, sob sua presidência, o Inquérito Civil nº 27/2015, para reunir documentos e apurar os fatos trazidos a conhecimento deste Órgão Ministerial a fim de apurar possíveis praticas de improbidades e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

- 1) Autue-se e registre-se a presente Portaria em livro próprio;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
- 3) Publique-se a competente Portaria, encaminhando-se cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça;
- 4) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 27 de maio de 2015.

GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS
Promotora de Justiça, Respondendo

PORTARIA Nº 28/2015 - PJBPU

A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORA DE BURITICUPU, no uso de suas atribuições legais, considerando a representação protocolada neste Órgão Ministerial, pelo Município de Bom Jesus das Selvas-MA, contra o espólio de Luiz Sabry Azar, ex-prefeito de Bom Jesus das Selvas, e Luis Fernando Lopes Coelho, ex-secretário de Administração e Finanças do Município, tendo como notícia a ausência de prestação de contas referente ao convênio nº 011/2011-SINFRA, firmado entre o Município de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão, através da Secretária de Estado da Infraestrutura - SINFRA,

RESOLVE,

Instaurar, sob sua presidência, o Inquérito Civil nº 28/2015, para reunir documentos e apurar os fatos trazidos a conhecimento deste Órgão Ministerial a fim de apurar possíveis praticas de improbidades e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

- 1) Autue-se e registre-se a presente Portaria em livro próprio;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
- 3) Publique-se a competente Portaria, encaminhando-se cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça;
- 4) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 27 de maio de 2015.

GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS
Promotora de Justiça, Respondendo

29ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa**PORTARIA Nº 05/2015 - 29ª ProAd/MA**

Apuração de possível prática de Ato de Improbidade Administrativa relacionado a deficiências no Portal Transparência da Câmara Municipal de São Luís a partir da veiculação de notícias jornalísticas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelos Promotores de Justiça, **JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL** e **TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM**, infrafirmados, respectivamente respondendo pela 29ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e titular da 30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 7.347/85, art. 25, IV, 'a' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 26, V, 'a' da Lei Complementar Estadual n.º 013/91, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

CONSIDERANDO que referido procedimento tem como objeto apurar e subsidiar, acaso necessário, a atuação preventiva e repressiva contra qualquer conduta ensejadora de enriquecimento ilícito, dano ao erário ou violação aos princípios da administração pública, notadamente, verificar informações veiculadas na imprensa acerca da qualidade do Portal de Transparência da Câmara Municipal de São Luís,

CONSIDERANDO a real necessidade de coleta de provas para apuração da suposta existência de improbidade administrativa a fim de embasar posterior ingresso da ação civil pública competente, ou, se for o caso, promover o arquivamento dos autos;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com vistas a apurar a existência de possível ato de improbidade administrativa onde são interessados o patrimônio público do Estado do Maranhão, do Município de São Luís, a moralidade e a probidade administrativas, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil e/ou penal ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

A) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio, conforme a Resolução CNMP nº 23/2007;

B) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;



C) Em seguida, voltem-me conclusos.

DESIGNO, para secretariar os trabalhos a Técnica Ministerial **Giovana Canavieira Furtado**, lotada nesta Promotoria de Justiça.

São Luís/MA, 22 de maio de 2015.

JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL
Promotor de Justiça Titular da 29ª ProAd

TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM
Promotor de Justiça Respondendo pela 30ª ProAd

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO

A Defensoria Pública - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Liana Maria dos Santos de Oliveira**, para o cargo em comissão de Assessor Sênior, DAS-1, devendo assim ser considerado a partir do dia **15 de junho de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 3 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

CONTRATO

RESENHA Nº 149/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015 - PROCESSO Nº 0153/2015. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação de provas do Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** sem previsão de recursos. **VALOR TOTAL:** Para execução do objeto do contrato a Contratada assume todo o custo através da arrecadação do valor da inscrição, que será de R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Fundação Carlos Chagas. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 08 de junho de 2015. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

DESLIGAMENTO

RESENHA Nº 150/2015. DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DE Nº 090/2014 - DPE/MA - referente ao Processo nº 1031/2015-DPE. **PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e GEOVANA CARVALHO MARTINS. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 11 de junho de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015/Desligamento. São Luís, 08 de junho de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 415 - DPGE, DE 08 DE JUNHO DE 2015

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo;

Considerando que a Defensoria foi convidada a participar do Comitê de Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte-PPCAAM, por meio do ofício circular nº 75/GAB-SEDIHPOP, de 27 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designação de Defensor Público para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão no referido Comitê;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Assistente Social **SILENE FERREIRA GOMES**, Coordenadora do Núcleo Psicossocial, DANS-3, Matrícula no 1600907 para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Comitê de Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em São Luís, 08 de junho de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 416 - DPGE, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de composição de comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo de Itapecuru-Mirim da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

Considerando a Comunicação Interna nº04/2015-DPE MA/ Itapecuru-Mirim, enviada via e-mail no dia 27/05/2015, manifestando interesse na formação da Comissão de Estágio Forense;

Considerando que a referida Comissão será composta por um Defensor titular, um suplente e um servidor;

Considerando o fim do contrato de estágio de Maria Roseana Portela de Araújo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública **Débora Alcântara Rodrigues**, 1ª Classe, Matrícula nº 224628, na qualidade de titular e o Defensor Público **Marcus Patrício Soares Monteiro**, 1ª Classe, Matrícula nº 2246262, na qualidade de suplente, bem como o servidor **Michael**



Anderson Araújo Rocha, Assessor Sênior, Matrícula nº 2223576, para comporem a comissão do **Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo de Itapecuru-Mirim da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**.

Parágrafo único: O suplente atuará sempre que, por qualquer motivo, o titular se encontrar impossibilitado de exercer suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de junho de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 423 - DPGE, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e XI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que uma das titulares do núcleo de direitos humanos encontra-se afastada de suas atribuições para exercer mandato de presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão;

Considerando o afastamento legal decorrente de férias da segunda titular;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço público e ao atendimento realizado pelo Núcleo de Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLEUBER ALVES MONTEIRO JÚNIOR**, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula nº 2496826, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para **atuar por 30 dias no Núcleo de Direitos Humanos**, a ter como marco inicial o dia 03 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de junho de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 532/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "C", Padrão 11 para Classe "C", Padrão 12, aos servidores SÍLVIA ROSANA COSTA FERREIRA, CÁSSIO FERNANDO PEREIRA SIBALDE e ADRIANA RAMOS VIANA, respectivamente a contar de 23/4/2015, 10/5/2015 e 17/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 533/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "C", Padrão 12 para Classe "C", Padrão 13, à servidora CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS, com efeitos a contar de 29/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 534/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

RESOLVE

Nomear BRENO JOSÉ CAJUEIRO VASCONCELOS, candidato habilitado em 35º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo de carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985, de 27/7/2009, em decorrência da vacância de Sabrina de Brito Ximenes Aragão, por motivo de posse em outro cargo inacumulável e exoneração, de ofício, de Larissa Natalia Soares Fonseca.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2625-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 483/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas de 13/10 a 11/11/2015, a fim de serem usufruídas de 3/11 a 2/12/2015."



Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2572-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 493/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 1 a 30/6/2015, a fim de serem usufruídas oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2289-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês, no período de 16 a 17/4/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira

Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2407-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 26 a 27/4/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2060-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Aprovar o pedido de CRÉDITO ADICIONAL, referente ao 1º período de 2015, deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1854-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir da implementação dos requisitos para sua obtenção, em 22/3/2015, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

**RESOLUÇÃO Nº 127, DE 25 DE MAIO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 908-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora MARIA ISABEL DE MELO CARNEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com proventos integrais e paridade, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º da EC nº 70/2012 e 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1810-2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Aprovar o Processo de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (PCTIC TRT-16), deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo (sem voto), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2679-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 480/2015, que antecipou, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 9/9 a 8/10/2015, a fim de serem usufruídas de 26/5 a 24/6/2015 e concedeu ainda, trinta dias de férias à mencionada magistrada, referentes ao 2º período de 2015, para serem usufruídos de 9/9 a 8/10/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e Francisco José de Carvalho Neto (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2743-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 504/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas para 6/5 a 4/6/2015, a fim de serem usufruídas oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

**A Unidade de Gestão
do Diário Oficial**

**Edita,
Imprime e
Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des^a. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br – e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,
observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão	R\$ 75,00
Terceiros		Via Postal	R\$ 100,00
Executivo		Exemplar do dia	R\$ 0,80
Judiciário		Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 107 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Ato, Aviso e Portarias	01
Recomendação	03
Resoluções	04

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aviso, Aditivo, Desligamentos e Portarias	05
Termos de Compromissos	06

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portaria	06
----------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATO

ATO Nº 235/2015 - GPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014 para Estágio Não-Obrigatório,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo para admissão de estagiários não-obrigatórios, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário do Poder Judiciário em 10 de junho de 2014, devendo ser assim considerado a partir de 10 de junho do ano em curso, tendo em vista o que consta do Processo nº 3139AD/2015.

São Luís, 09 de junho de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador-Geral de Justiça - em Exercício

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 - SRP. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Estadual nº 9.579/12, Decreto Estadual nº 29.919/14, Ato Regulamentar nº 11/2014 e Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a **contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia e geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado.** A abertura da sessão pública está marcada para o dia 16 de julho de 2015 às 10h (dez horas) horário local, em sua sede à Rua Osvaldo Cruz 1396

Centro São Luís/MA. Obtenção do Edital nos sites: www.mpma.mp.br e www.comprasnet.gov.br. (UASG: 925129), e na sede da PGJ/MA, gratuitamente. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 11 de junho de 2015.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPL/PGJ/MA

PORTARIAS

1ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal-MA

PORTARIA CONJUNTA

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por meio de seus Promotores de Justiça titulares da 1ª e 4ª Promotorias de Justiça de Bacabal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição Federal; artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, parágrafo primeiro da Lei nº 7.347/85; na Lei 8.429/1992; § 2º do artigo 23, da Lei Complementar Estadual nº 13/91; art. 1, § 4º, da Res. 10/2012, do CPMP/MA, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial a Resolução nº 23/2007 do CNMP; e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a notícia de recorrentes falecimentos de crianças recém-nascidas ou durante o procedimento obstétrico na maternidade do Hospital Geral de Bacabal, nosocômio da rede pública municipal de saúde, por inobservância de cuidados procedimentais no dito hospital;

CONSIDERANDO a normatização do Conselho Nacional do Ministério Público acerca da padronização dos procedimentos apuratórios no âmbito do Ministério Público (Tabelas Unificadas, conforme Res. 63/2010 do CNMP);

RESOLVEM instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para, visando a defesa dos direitos indispensáveis aqui mencionados, fundamentar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, naquilo em que for possível transigir, a propositura de Ação Civil Pública ou o arquivamento das peças e informação, se for o caso, nos termos da lei, determinando:

1. **Registro e autuação** da presente Portaria, assinalando como objeto do Inquérito Civil: "Apurar as circunstâncias dos óbitos neonatais ocorridos na maternidade do Hospital Geral de Bacabal nos anos de 2014 e 2015";



2. **Nomeação** do técnico ministerial a que for distribuído este procedimento, lotado nesta Promotoria de Justiça, para exercer as funções de secretário no presente inquérito civil;

3. **Remeta-se** cópia desta Portaria à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça, para publicação no DOE/MA, bem como à Câmara de Vereadores e à Prefeitura Municipal, pra fins de publicidade do ato, fixando cópia no átrio desta Promotoria de Justiça;

4. **Oficie-se à direção do Hospital Geral de Bacabal** requisitando informação sobre os óbitos neonatais nos anos de 2014 e 2015 decorrentes de procedimento obstétrico iniciado no referido estabelecimento de saúde, ainda que ali não concluído o nascimento, remetendo prontuários médicos e demais informações pertinentes, nos termos do art. 8º, caput da Lei nº 7.347/1985, prazo de 10 dias;

5. **Oficie-se aos Registros Cíveis de Pessoas Naturais** desta comarca requisitando informação sobre o registro de óbitos neonatais e/ou natimortos nos anos de 2014 e 2015 decorrentes de procedimento obstétrico, nos termos do art. 8º, caput da Lei nº 7.347/1985, prazo de 10 dias;

6. **Oficie-se à Vigilância Sanitária Estadual** requisitando a remessa de laudos de vistoria e demais documentos resultantes de sua atividade fiscalizatória que tenha por objeto a maternidade do Hospital Geral de Bacabal;

7. **Oficie-se ao Conselho Regional de Medicina** do Maranhão requisitando a remessa de laudos de vistoria e demais documentos resultantes de sua atividade fiscalizatória que tenha por objeto a maternidade do Hospital Geral de Bacabal;

8. **Oficie-se ao Conselho Regional de Enfermagem** do Maranhão requisitando a remessa de laudos de vistoria e demais documentos resultantes de sua atividade fiscalizatória que tenha por objeto a maternidade do Hospital Geral de Bacabal;

9. **Certifique** a secretaria sobre o curso na 1ª Promotoria de Justiça de procedimento que tenha por objeto a morte neonatais decorrente de procedimento obstétrico iniciado ou realizado na maternidade do Hospital Geral de Bacabal.

A fim de ser observado o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve ser realizado o acompanhamento de prazo para conclusão do presente inquérito civil público, mediante certidão nos autos após o seu transcurso, o qual deve ser consignado na capa do procedimento.

Com o cumprimento das determinações e tudo certificado, retorne concluso para novas deliberações.

Bacabal, 07 de maio de 2015.

LINDEMBERG DO NASCIMENTO MALAGUETA VIEIRA
Promotor de Justiça Titular da 1ª PJ Defesa da Saúde

MICHELLE ADRIANE SARAIVA SILVA
Promotora de Justiça da 4ª PJ Infância e Juventude

Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista - MA

PORTARIA Nº 001/2015 - PJSJB

Designar servidores para compor a Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais.

A Promotoria de Justiça desta Comarca **Dra. Maria do Nascimento Carvalho Serra**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Ordem de Serviço nº 001/2012-GPGJ;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Tamara Silva de Assunção, Técnica Ministerial - Administrativa, e Danilo Moura Mendes, Técnico Ministerial - Execução de Mandados, para compor a Comissão de Classificação de Materiais.

§1º. A referida comissão será presidida por esta signatária, Diretora da Promotoria de Justiça de São João Batista;

§2º. A comissão ficará responsável por emitir parecer acerca do estado dos bens a serem arrolados para fins de doação;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria deverão vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cientifique-se, especialmente, o Diretor- Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

Cumpra-se.

São João Batista/MA, 24 de fevereiro de 2015.

MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Codó - MA

PORTARIA Nº 01/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de apurar a notícia de irregularidades na execução do convênio nº 069/12 e 71/12, RESOLVE **converter** a Notícia de Fato nº 50/2013/1ª PJCC em Inquérito Civil nº. 01/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeito Municipal de Codó - **JOSÉ ROLIM FILHO;**

Objeto: Apurar notícias de irregularidades na execução dos convênios Nº. 069/12 e 71/12, firmado entre o Estado do Maranhão, por seu Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte - DEINT e o Município de Codó, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no diário Oficial;

3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a Secretaria de Estado de Transparência e Controle, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;



4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 02 de junho de 2015,

LINDA LUZ MATOS CARVALHO

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri - MA

PORTARIA Nº 40/2015

A **Dra. ALESSANDRA DARUB ALVES**, Promotora de Justiça da Comarca de Bacuri, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, inciso III, da CF, art. 98, inciso III, da CE, art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº. 13, de 25 de outubro de 1991, artigo 27, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 1º, da Resolução nº. 23/2007, CNMP; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, VIII, ECA);

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, a responsabilidade do oferecimento do transporte escolar na rede oficial de ensino compete ao Poder Executivo Municipal (art. 11, LDB);

CONSIDERANDO que o transporte escolar deve ser ofertado de modo a promover conforto, qualidade e segurança, haja vista o arcabouço legal que eleger a criança e o adolescente como prioridade absoluta em consonância com os princípios da doutrina da proteção integral;

CONSIDERANDO que os motoristas que realizam a condução de crianças e adolescentes eventualmente não possuem a habilitação especificada para o exercício de tal atividade, em afronta ao disposto na Resolução nº. 789/1994 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido em 29/04/2014, no Povoado Madragoa, pertencente ao Município de Bacuri onde vitimou diversos estudantes;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Pregão Presencial nº 007/2014, para contratação de Empresa para Transporte de Alunos da Rede de Ensino Municipal de Bacuri/MA, no ano de 2014, que teve como vencedora a empresa E. M. SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.650.748/0001-44;

CONSIDERANDO que são necessários maiores esclarecimentos para a conclusão da presente investigação, vez que os indícios apontam transação financeira de recursos públicos, e que tais atos, em tese, podem evidenciar a prática de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Preparatório Nº 15/2015**, objetivando apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa E M SERVIÇOS LTDA, para realizar o Transporte de Alunos da Rede de Ensino do Município de Bacuri/MA; determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Augusto J. A. Pereira, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Comunique-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público da instauração do presente procedimento, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça, para publicação na imprensa oficial;

3 - Deixo de notificar os investigados, por se tratar de procedimento inquisitorial, portanto, sem obrigatoriedade de contraditório e não haver condições materiais para fazer ditas notificações, já que alguns dos investigados deixaram de residir no Município, fato público e notório, em face do afastamento dos cargos públicos, obtido no Processo nº 1034-50.2014.8.10.0071 (10432014). Além da publicação da presente Portaria, os investigados serão cientificados dos documentos que integram o presente procedimento por meio da réplica ofertada no Processo nº 1034-50.2014.8.10.0071 (10432014), que se fará acompanhar de documentos;

4 - Oficie-se ao DETRAN/MA, solicitando Informações sobre a existência de veículos em nome da empresa E M SERVIÇOS LTDA;

5 - Oficie-se a JUCEMA, solicitando cópia dos atos constitutivos da empresa E M SERVIÇOS LTDA;

6 - Oficie-se a Assessoria Técnica da Procuradoria geral de Justiça, solicitando análise e emissão de parecer do Pregão 007/2015;

7 - Autue-se, registrando em livro próprio, e publique-se no mural desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Bacuri/MA, 20 de maio de 2015.

ALESSANDRA DARUB ALVES

Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO

Corregedoria Geral do Ministério Público

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2015

Objeto: fiscalização da regularidade de investidura na função policial

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 16 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 25 de outubro de 1991,

Considerando que é função institucional do Ministério Público, prevista no art. 129, VII, da Constituição Federal, exercer o controle externo da atividade policial;

Considerando que esse controle deve ser exercido na forma do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), aplicável, no âmbito dos Ministérios Públicos dos Estados, por força do disposto no art. 8º da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/1993);

Considerando o disposto a respeito no art. 28 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 13/1991);



Considerando a regulamentação da matéria contida na Resolução nº 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 65/2011, nº 98/2013, nº 113/2014 e nº 121/2015, do mesmo órgão;

Considerando ainda o disposto na Resolução nº 56/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 80/2011 e nº 120/2015, do referido órgão, contendo normas de uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público;

Considerando o dever dos órgãos do Ministério Público de visitar mensalmente os estabelecimentos penais, assim como de visitar, ordinariamente, nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro, e extraordinariamente, a qualquer tempo, as repartições policiais, civis e militares, os órgãos de perícia técnica e os aquartelamentos militares existentes na área de exercício de suas atribuições;

Considerando que de tais visitas são produzidos relatórios padronizados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que lhe são enviados por intermédio das Corregedorias Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados;

Considerando recente ocorrência de homicídio no interior do Estado do Maranhão, amplamente noticiada, praticada por pessoa estranha aos quadros da Polícia Militar, mas envolvida em operação policial da corporação que então se realizava, inclusive fardado e armado, como se a ela pertencesse, em meio aos verdadeiros agentes da força pública;

Considerando a constatação, nas correições realizadas pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, da existência de servidores públicos municipais prestando serviço em repartições policiais do interior do Estado, e as notícias reiteradas da existência de tais pessoas apresentando-se publicamente como se fossem policiais; e

Considerando a necessidade de velar pela regularidade da investidura dos agentes das polícias civil e militar no exercício da atividade policial, a fim de evitar desvio ou usurpação de função pública e o seu exercício temerário, fator de insegurança para a coletividade,

RESOLVE, no exercício de suas funções de orientar e fiscalizar as atividades funcionais dos membros do Ministério Público Estadual:

1º) **RECOMENDAR** aos Promotores de Justiça de todo o Estado do Maranhão com atribuição de controle externo concentrado da atividade policial, conforme previsto nas resoluções próprias do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual,

QUE, a fim de evitar eventual alegação de descumprimento de deveres funcionais, enviem esforços:

I - para eliminar ou evitar, mediante emprego dos meios de atuação legalmente previstos, a prática de colocação de servidores públicos cedidos em atividades privativas dos servidores efetivos das polícias civil e militar, notadamente em investigação criminal e policiamento ostensivo, respectivamente; e

II - para responsabilizar criminal e civilmente, inclusive por ato de improbidade administrativa, todos os agentes públicos que determinarem ou consentirem essa prática ilegal, notadamente nos casos em que do exercício ilegal da atividade tenha resultado a prática de crimes; atentando, ainda, para o dever de encaminhar os documentos alusivos à ilegalidade ao membro do Ministério Público legitimado a promover as medidas cabíveis que escapem à sua esfera de atribuições;

2º) **REQUISITAR** aos Promotores de Justiça citados no item 1º:

I - que façam constar, obrigatoriamente, dos relatórios periódicos de visita aos estabelecimentos prisionais e às repartições policiais, elaborados mediante preenchimento dos formulários de Inspeção Trimestral e de Inspeção Anual de Estabelecimento Prisional (nos campos reservados para "Considerações Gerais" e "Providências"), assim como do Formulário de Visita Técnica a Delegacia de Polícia Estadual (no campo "11.5 - Observações finais do Representante do Ministério Público"), segundo os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a situação, eventualmente encontrada, de servidores públicos cedidos colocados em atividades privativas dos servidores efetivos das polícias civil (agentes/investigadores, escrivães e carcereiros) e militar (policiais militares), bem como as providências adotadas para eliminação dessa prática;

II - que informem, por correio eletrônico, utilizando a conta de e-mail institucional, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público Estadual, por ocasião do envio de cada um dos relatórios periódicos citados no subitem anterior (até o dia 5 dos meses de junho e dezembro, no caso dos Relatórios de Visita Técnica a Delegacia de Polícia Estadual; e (até o dia 5 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, no caso dos relatórios de Inspeção Trimestral e de Inspeção Anual de Estabelecimento Prisional), sobre as providências tomadas e os resultados obtidos como consequência da adoção do que ora se recomenda, sem prejuízo da realização das atividades correicionais para verificação da situação in loco.

Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público, em São Luís-
Maranhão, aos 2 de junho de 2015.

SUVAMY VIVEKANANDA MEIRELES
Corregedor-Geral do Ministério Público

RESOLUÇÕES

1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 13/2015/PJFEIS

REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2014/PJFEIS

INTERESSADO: CLUBE DE MÃES TERESA MURAD

CNPJ: 11.007119/0001-02

ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

CONSIDERANDO, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO CLUBE DE MÃES DONA MARLY SARNEY, pelas razões acima elencadas.



Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 14 de abril de 2015.

TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM

Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 15/2015/2ªPJEIS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2014 (018450-500/2014)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - INSTITUTO DIVINA PASTORA

CNPJ Nº 07.257.462/0018-86

ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua 2ª Promotora de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO À ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - INSTITUTO DIVINA PASTORA pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 27 de abril de 2015.

SIDNEYA M.M. NAZARETH LIBERATO

Promotora de Justiça - respondendo pela 2ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 24/2015/2ªPJEIS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2014 (017529-500/2014)

INTERESSADO: UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO RIO ANIL - UMBRA

CNPJ Nº 07.374.929/0001-20

ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua 2ª Promotora de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO À UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO RIO ANIL pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 08 de maio de 2015.

SIDNEYA M.M. NAZARETH LIBERATO

Promotora de Justiça - respondendo pela 2ª PFEIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015-DPE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento e colocação de faixas adesivas para portas de vidro, tapetes personalizados, adesivos personalizados para veículos, destinados a Sede Defensoria Pública do Estado e Núcleos Regionais, teve como vencedora a empresa: SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, valor global de R\$ 27.984,95 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Homologação: 10/06/2015. Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública-Geral do Estado. Autos com vistas franqueadas aos interessados. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

ADITIVO

RESENHA Nº 156/2015. DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 023/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DPE/MA E A SOCIEDADE CAXIENSE S/C LTDA - SOEDUCA, MANTENEDORA DA FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU - FAI, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. PROCESSO Nº 1549/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado e a SOCIEDADE CAXIENSE S/C LTDA - SOEDUCA, MANTENEDORA DA FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU - FAI. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2015. **VALOR GLOBAL:** Não envolve transferência de recursos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A prorrogação da vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2015. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior-Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Convênios de Estágio 2015/ Aditivos. São Luís, 11 de junho de 2015. JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

DESLIGAMENTOS

RESENHA Nº 154/2015. DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE Nº 006/2015 - DPE/MA - referente ao Processo nº 1074/2015-DPE. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e THALLYTA DAYANNE LUZ DOS SANTOS. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 01 de junho de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015/Desligamento. São Luís, 10 de junho de 2015. BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 155/2015. DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE Nº 014/2015 - DPE/MA - referente ao Processo nº 1073/2015-DPE. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e NICOLE BÁRBARA LISBOA SILVA. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 04 de maio de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015/Desligamento. São Luís, 11 de junho de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 424 - DPGE, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo;



Considerando a realização do Projeto Justiça Itinerante em Timon/MA, durante o dia 12 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar

I - **Frank Lúcio Dantas Noronha**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1480334;

II **Tatiana Gadêlha Malta Rufino**, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 1627173;

III - **Ricardo Luís de Almeida Teixeira**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1143072;

Art. 2º. Durante o período indicado para funcionamento do projeto Justiça Itinerante, fica suspensa a atuação dos referidos defensores no Núcleo de Timon.

Art. 3º. Ao final das atividades do Justiça Itinerante, deverão os Defensores Públicos indicados no art. 1º desta portaria apresentar relatório à Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 03 de junho de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 437 - DPGE, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o recebimento do Ofício nº 206/2015/SE-MJ, de 31 de março de 2015, no qual o Departamento Penitenciário Nacional solicita a disposição do Defensor Público PAULO RODRIGUES DA COSTA para assumir o cargo de Corregedor-Geral do Sistema Penitenciário Federal da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça;

Considerando que o referido Defensor manifestou interesse na medida;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público **PAULO RODRIGUES DA COSTA**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2177236, para exercício do cargo de Corregedor-Geral do Sistema Penitenciário Federal da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de junho de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

TERMOS DE COMPROMISSOS

RESENHA Nº 153/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 051/2015 - DPE PROCESSO Nº 1000/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Bruna Prudência de Sousa, como interveniente a Universidade Ceuma - UNICEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Psicologia. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutse; ND: 339036.10- Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 01.06.2015 e término em 31.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 10 de junho de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 157/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 048/2015 - DPE PROCESSO Nº 0964/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Sijomara Naely Portela Vaz, como interveniente a Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339036 - Serv. Terc. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 01.06.2015 e término em 31.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 11 de junho de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIA

PORTARIA GP Nº 574/2015 - SÃO LUÍS, 09 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 3134/2015,

RESOLVE

1. Dispensar **AUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-3, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161744, da função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal e designar **RAMILLA NAYARA GOMES FREIRE**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161914, para exercer a referida função.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 15/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO DA JUSTIÇA	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO Des. Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Maria Albano de Almeida Defensora Pública-Geral do Estado
CASA CIVIL	
UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho Diretora Geral do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-8624 CEP: 65.020-450 - São Luís - MA Diário da Justiça agora na internet: www.tj.ma.gov.br	



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 108 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Ato	01
Editais e Notificações	02
Portarias	03

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivo e Alteração de Regulamento	04
Aviso, Contrato e Edital	05

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias	06
-----------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

ATO

ATO Nº 196/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Edital de Remoção nº 01/2013/GPGJ,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final, do Anexo I, do Concurso de Remoção para os servidores estáveis do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, objeto do Edital nº 01/2015, e os dados classificatórios dos candidatos inscritos no referido concurso, Anexo II, ficando a efetivação da Remoção condicionada à posse dos candidatos excedentes aprovados no Concurso Público, tendo em vista o que consta do Processo nº 2909AD/2015.

São Luís, 08 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

Procuradora-Geral de Justiça

*Republicada por incorreção contida no DJE nº 088, de 14.05.2015

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES
ANEXO: I - DO ATO Nº 196/2015 - GPGJ
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PROMOTORIA DE JUSTIÇA

a) Cargo: Técnico Ministerial - área Administrativa

Classif.	Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Lotação Atual	Remoção para	Data de Exercício
001	1070552	CYNTIA MARA LEAL DE SOUSA	Técnico Ministerial - Administrativa	Humberto de Campos	Codó	16/08/2010

b) Cargo: Técnico Ministerial - área Execução de Mandados

Classif.	Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Lotação Atual	Remoção para	Data de Exercício
001	1068337	AGNALDO DINIZ	Técnico Ministerial - Exec. Mandados	Bequimão	Raposa	24/11/2006



CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES
ANEXO: II - DO ATO Nº 196/2015 - GPGJ
CLASSIFICAÇÃO GERAL POR PROMOTORIA DE JUSTIÇA

a) Cargo: Técnico Ministerial - área Administrativa

Classif.	Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Lotação Atual	Remoção para	Data de Exercício
001	1070552	CYNTIA MARA LEAL DE SOUSA	Técnico Ministerial - Administrativa	Humberto de Campos	Codó	16/08/2010

b) Cargo: Técnico Ministerial - área Execução de Mandados

Classif.	Matrícula	SERVIDOR	CARGO	Lotação Atual	Remoção para	Data de Exercício
001	1068337	Agnaldo Diniz	Técnico Ministerial - Exec. Mandados	Bequimão	Raposa	24/11/2006
002	1070019	Flavio Belfort Carvalho	Técnico Ministerial - Exec. Mandados	Santa Luzia do Paruá	Raposa	19/01/2007
003	1070197	Francisco das Chagas Pereira de Freitas	Técnico Ministerial - Exec. Mandados	Turiaçu	Raposa	05/11/2007
004	1070224	Clécio Cardoso da Silva	Técnico Ministerial - Exec. Mandados	Imperatriz	Raposa	30/11/2007
005	1070244	Josielia Quirino Ferreira	Técnico Ministerial - Exec. Mandados	Icatu	Raposa	19/12/2007

São Luís, 08 de maio de 2015.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
 Procuradora-Geral de Justiça

EDITAIS

25ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís - MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Procedimento Administrativo Preparatório nº 53/2012 - 3ª PJCEAP. A Doutora Lana Cristina Barros Pessoa, Promotora de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça Especializada (3ª Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial, da Comarca de São Luís, do Estado do Maranhão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o sr. FRANCISCO ADRIANO DA SILVA BARBOSA, representante ausente, incerto, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que os autos do Procedimento Administrativo Preparatório nº 53/2012 foi arquivado, tendo em vista que a conduta do Delegado de Polícia Paulo Aguiar, Representado no Procedimento citado, não satisfaz os requisitos para a aplicação das medidas sancionatórias previstas no artigo 37, § 4º, da Constituição. Assim, não havendo como ser enquadrada sua conduta como improbidade administrativa, não há interesse de agir na proposição de uma Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa contra este, condição indispensável para que o Judiciário seja acionado. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA
 Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2015 - PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Procedimento Administrativo Preparatório nº 05/2013 - 3ª PJCEAP. A Doutora Lana Cristina Barros Pessoa, Promotora de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça Especializada (3ª Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial, da Comarca de São Luís, do Estado do Maranhão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o sr. NEMÉSIO VIANA CARVALHO NETO, representante ausente, incerto, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que os autos do Procedimento Administrativo Preparatório nº 05/2013 foram arquivados, tendo em vista que não consta provas suficientes nos autos que apontem que o Sr. Alexandre de Abreu Silva, escrivão de polícia/SP tenha

cometido o delito de tortura. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

LANA CRISTINA BARROS PESSOA
 Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÕES

Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde

São Luís, 02 de março de 2015.

À Ilma. Sra.

IRACI DA COSTA

Av. São José de Ribamar, 01, Vila São Sebastião, São Luís - MA.

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2015

Nos termos do art. 26, inc. II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 27, inc. I, alínea "b", da Lei Complementar nº 013/91, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para que manifeste, por escrito, seu interesse na tramitação da **Notícia de Fato nº 012890-500/2014**, instaurado no âmbito desta 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, em face de seu requerimento junto ao Núcleo Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital, que versa acerca de antecipação de consulta e realização de procesimento cirúrgico em seu favor.

Cumprir frisar que a não manifestação de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal de **10 (dez) dias úteis**, ensejará o arquivamento, por falta de interesse, do referido Procedimento Administrativo.

Atenciosamente,

HERBERTH COSTA FIGUEIREDO

Promotor de Justiça da 18ª Promotoria Especializada de Defesa da Saúde respondendo pela 20ª Promotoria da Saúde

São Luís, 02 de março de 2015.

À Ilma. Senhora

VANDERLEIA PEREIRA LOPES

Rua 44, Casa 59, Areinha, São Luís-MA

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2015

Nos termos do art. 26, inc. II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 27, inc. I, alínea "b", da Lei Complementar nº 013/91, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para que manifeste, por escrito, seu interesse na tramitação da **Notícia de Fato nº 015930-500/2014**, instaurado no âmbito desta 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, em face de seu requerimento junto ao Núcleo Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital, que versa acerca de solicitação de agendamento de **exame de Duplex Scan Venoso Bilateral MMI** em seu favor.

Cumpra frisar que a não manifestação de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal de **10 (dez) dias úteis**, ensejará o arquivamento, por falta de interesse, do referido Procedimento Administrativo.

Por oportuno, informo o recebimento por esta Promotoria de Justiça do Ofício nº 48/2015/NDJ/GAB/SEMUS, segundo o qual o referido exame já teria sido realizada no Hospital Carlos Macieira no dia 17 de dezembro do ano de 2014.

Atenciosamente,

HERBERTH COSTA FIGUEIREDO

Promotor de Justiça da 18ª Promotoria Especializada de Defesa da Saúde respondendo pela 20ª Promotoria da Saúde

PORTARIAS

Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu - MA

PORTARIA Nº 019/2015

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 127, 205 e 214, da Constituição Federal; artigos 54, 201, V e 208, do Estatuto da Criança e do Adolescente; artigos 4º, 9º, I e 11º, inciso I, da Lei n. 9.394/96 (LDB); o artigo 7º, 8º, da Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF);

CONSIDERANDO que a educação é instrumento indispensável para garantir o desenvolvimento nacional, erradicação da pobreza e da marginalização, assim também para reduzir as desigualdades sociais e para construir uma sociedade livre, justa, solidária e fraterna;

CONSIDERANDO que o atual Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, instituiu obrigações e metas a serem desenvolvidas durante 10 (dez) anos pelos entes da federação com objetivo de dar integral cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que uma das obrigações previstas no PNE refere-se à obrigatoriedade dos Municípios de elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da Lei ocorrida em 25 de julho de 2014, conforme previsto no artigo 8º;

CONSIDERANDO a importância do plano municipal para o desenvolvimento de uma educação de qualidade calcada em um diagnóstico que demonstre a realidade do sistema de ensino com as metas a serem alcançadas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma ação do Ministério Público visando a implementação do plano no prazo de um ano, conforme estabelecido na Lei n. 13.005/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 13.005/2014, com a implantação do Plano Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado, com supedâneo no artigo 129, III, da Constituição Federal e artigo 223 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº. 003/2015-CAOp/EDUCAÇÃO, datado de 02/06/2015, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no qual solicita informações sobre o cumprimento do Plano Municipal de Educação pelos Municípios desta Comarca;

CONSIDERANDO o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de noventa dias, nos termos do art. 12, da **RESOLUÇÃO CNMP nº 13**, de 02 de outubro de 2006, objetivando apurar as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação de Cururupu, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 13.005/2014, com a implantação do Plano Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifiquem-se os representados para tomarem ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria Municipal de Educação as seguintes informações: a) nome dos integrantes da Comissão Composta para a elaboração do PME e os respectivos atos de nomeação; b) cópias das atas das reuniões da Comissão; c) informações e documentos sobre a realização de consultas públicas e reuniões, elaboração do documento base e demais documentos sobre a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

5 - Solicite-se informação ao Poder Legislativo sobre a existência de Lei, Projeto de Lei ou a tramitação de Lei sobre o Plano Municipal de Educação, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

6 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 03 de junho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO

Promotor de Justiça



PORTARIA Nº 020/2015

O **Dr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, Promotor de Justiça da Comarca de Cururupu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, incisos II, III e VI, da CF, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/1993, e art. 1º, da Resolução nº. 23/2007 - CNMP; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 127, 205 e 214, da Constituição Federal; artigos 54, 201, V e 208, do Estatuto da Criança e do Adolescente; artigos 4º, 9º, I e 11º, inciso I, da Lei n. 9.394/96 (LDB); o artigo 7º, 8º, da Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF);

CONSIDERANDO que a educação é instrumento indispensável para garantir o desenvolvimento nacional, erradicação da pobreza e da marginalização, assim também para reduzir as desigualdades sociais e para construir uma sociedade livre, justa, solidária e fraterna;

CONSIDERANDO que o atual Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, instituiu obrigações e metas a serem desenvolvidas durante 10 (dez) anos pelos entes da federação com objetivo de dar integral cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que uma das obrigações previstas no PNE refere-se à obrigatoriedade dos Municípios de elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da Lei ocorrida em 25 de julho de 2014, conforme previsto no artigo 8º;

CONSIDERANDO a importância do plano municipal para o desenvolvimento de uma educação de qualidade calcada em um diagnóstico que demonstre a realidade do sistema de ensino com as metas a serem alcançadas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma ação do Ministério Público visando a implementação do plano no prazo de um ano, conforme estabelecido na Lei n. 13.005/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 13.005/2014, com a implantação do Plano Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado, com supedâneo no artigo 129, III, da Constituição Federal e artigo 223 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº. 003/2015-CAOp/EDUCAÇÃO, datado de 02/06/2015, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no qual solicita informações sobre o cumprimento do Plano Municipal de Educação pelos Municípios desta Comarca;

CONSIDERANDO o teor do ato regulamentar conjunto nº. 005/2014-GPGJ-CGMP que determina a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, e dá outras providências;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, o qual deverá ser concluído no prazo de noventa dias, nos termos do art. 12, da **RESOLUÇÃO CNMP nº 13**, de 02 de outubro de 2006, objetivando apurar as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação de Serrano do Maranhão, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 13.005/2014, com a implantação do Plano Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se, registrando em livro próprio;

3 - Notifiquem-se os representados para tomarem ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

4 - Requisite-se da Secretaria Municipal de Educação as seguintes informações: a) nome dos integrantes da Comissão Composta para a elaboração do PME e os respectivos atos de nomeação; b) cópias das atas das reuniões da Comissão; c) informações e documentos sobre a realização de consultas públicas e reuniões, elaboração do documento base e demais documentos sobre a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

5 - Solicite-se informação ao Poder Legislativo sobre a existência de Lei, Projeto de Lei ou a tramitação de Lei sobre o Plano Municipal de Educação, fixando prazo legal de 15 (quinze) dias;

6 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 03 de junho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO

Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**ADITIVO**

RESENHA Nº 158/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 031/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2014-DPE/MA. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e de outro a empresa M.R.DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo no percentual de 5,00% (cinco por cento) decorrente do aumento quantitativo, que corresponderá ao valor de R\$ 15.822,66 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; ND: 339039.49 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Reparo e Conservação de Imóveis; PI: Implantnúcleo; FONTE: 0101000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, 10.520/2 e 9.579/2012. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Empresa M R DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Aditivos 2015. São Luís, 12 de junho de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES - DPE/MA.**

ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009), na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 169, de 05 de dezembro de 2014 e na Lei nº 5.484, de 14 de julho de 1992, e a decisão unânime de seus membros, na 138ª sessão extraordinária realizada em 12 de junho de 2015, **ALTERA**, nos termos do abaixo articulado, o **REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE PRIMEIRA CLASSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO**

Art. 1º O Art. 32 do Regulamento do V Concurso Público para Provedimento de Cargo de Defensor Público de Primeira Classe passa a contar com a seguinte redação

Artigo 32. Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Comissão do Concurso, em conformidade com o disposto neste Regulamento, podendo ser ordenadas eventuais diligências, inclusive de caráter reservado, que se fizerem oportunas e exigíveis, quanto à comprovação dos requisitos do parágrafo primeiro do artigo 17, antes de decidir acerca de seu deferimento.

Parágrafo Único - Do indeferimento da inscrição definitiva pela instituição organizadora, pelo não cumprimento do que dispõem este regulamento, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias à Defensoria Pública Geral do Estado, que decidirá em caráter definitivo.

Art. 2º O Art. 44 do Regulamento do V Concurso Público para Provedimento de Cargo de Defensor Público de Primeira Classe passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 44. Nas Provas Escritas Discursivas poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

Parágrafo único: Durante a Prova Oral será vedado ao candidato qualquer tipo de consulta. Os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive apontamentos.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 12 de junho de 2015.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA

Presidente

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR

Secretário

ANTÔNIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL

Membro Nato

BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL

Membro Eleito

ADRIANO ANTUNES DAMASCENO

Membro Eleito

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Membro Eleito

JEAN CARLOS NUNES PEREIRA

Membro Eleito

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da sua equipe de Pregão, torna público o Resultado das licitações: **Pregão Presencial nº 017/2015-DPE**, processo nº. 0241/2015, destinado à aquisição de eletrodomésticos, teve como vencedora a empresa Atuante Comércio Ltda, CNPJ 04904378/0001-70, Lotes 02, 03, 04, 05, e 06, valor global R\$ 52.889,70; Lote 01- Fracasado e Lote 07, Deserto. Homologação em 09/06/2015, Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado. **Pregão Presencial nº 023/2015-DPE**, processo nº 0576/2015, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, teve como vencedora a empresa Aguiar Locação e Turismo Ltda, CNPJ 07922139/0001-31. Homologação em 10/06/2015, Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública-Geral do Estado. Os autos dos processos se encontram com vistas franqueadas aos interessados na sede da DPE/MA, situada à Rua da Estrela nº 421, Projeto Reviver, nesta capital. São Luís - MA, 12 de junho de 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira - CPL - DPE.

CONTRATO

RESENHA Nº 159/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 0471/2015, oriundo do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2014. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa J F ROCHA SANTOS - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa fornecedora de material de consumo (água mineral sem gás), para recomposição de estoque do almoxarifado, visando atender as necessidades operacionais dos diversos setores e núcleos de atendimento da DPE/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede/Manutnúcleo; ND: 339030.35; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência inicia na data da assinatura e finaliza-se em 31/12/15. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa J F ROCHA SANTOS EPP. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 12 de junho de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

EDITAL**EDITAL Nº 004 - PCSDPE, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

Informa sobre a existência de 20 (vinte) cargos vagos de Defensor Público de 2ª Classe da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que serão providos pelo critério da antiguidade e merecimento, alternadamente.

A Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36 da Lei Complementar Estadual no 19, de 11 de janeiro de 1994 bem como da deliberação do Conselho Superior em sua 138ª sessão extraordinária de 12 de junho de 2015:

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se encontram vagos vinte cargos de Defensor Público de Segunda Classe, da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que serão providos pelo critério da antiguidade e merecimento, alternadamente, em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecidas as regras contidas na Constituição Federal, Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como nas seguintes regras. **A)** A promoção por merecimento será realizada por formação de lista tríplice entre membros da quinta parte da lista de antiguidade, mediante escolha de critérios objetivos, a ser encaminhada à Defensoria Pública Geral para escolha. **B)** Para composição da lista tríplice para promoção por merecimento serão considerados os candidatos que integram o primeiro quinto da lista de antiguidade, conforme Emenda Constitucional nº 80/14. **C)** A quinta parte da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso o resultado seja fracionado. **D)** Se algum interessado da quinta parte não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes dela, não sendo admissível sua recomposição. **E)** No caso de não existirem candidatos para a promoção da vaga por merecimento, a mesma será preenchida por antiguidade, não alterando-se com isso os critérios das vagas posteriores. **F)** A valoração dos critérios de merecimento será aquele indicado no Regimento Interno da Instituição, entre seus artigos 93 a 99, e será feito durante Sessão Extraordinária do Conselho. **G)** O interessado na promoção deverá realizar a inscrição com toda a documentação que desejar habilitar, enviada pelo protocolo na sede da instituição ou pelo e-mail institucional em até 10 dias após a publicação do edital no diário oficial,



conforme formulário em anexo. **H)** Somente serão considerados os documentos que certifiquem título ocorrido e/ou concluído até o último dia de habilitação. **I)** O(A) Defensor(a) Público(a) que já foi promovido por merecimento não poderá utilizar novamente os títulos protocolados e utilizados no ato em que foi promovido para uma nova promoção. **J)** O(A) Defensor(a) Público(a) que apresentar os títulos para a promoção, mas que não for promovido, terá seus documentos devolvidos pela Secretaria do Conselho Superior ao final da sessão. **K)** A formação da lista tríplice será realizada mediante sessão pública, com voto nominal e aberto. **L)** Após a decisão do Conselho Superior que determina a promoção, esta será publicada no diário oficial, oportunizando-se o prazo de 10 dias da publicação para apresentação de impugnação direcionada ao próprio Conselho. **M)** Não havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação do ato no diário oficial. **N)** Havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação no diário oficial do julgamento da impugnação. **O)** O(A) Defensor(a) Público(a) promovido terá o ato registrado em seus assentamentos funcionais, registrando, além da promoção, o critério da promoção e os documentos eventualmente utilizados neste processo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume, no prédio-sede da instituição. Dado e passado no Gabinete da Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em São Luís, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. Eu, ___ (Vitor de Sousa Lima), Assessor Especial da Defensoria Pública-Geral do Estado, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Superior da Defensoria
Pública do Estado do Maranhão

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 585/2015 - SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Senhor Ministro Luiz Fux na Medida Cautelar ajuizada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.598 - DF, de 1/6/2015;

CONSIDERANDO o despacho oriundo desta Presidência, exarado no documento 3 do Protocolo Administrativo SUAP nº 3084/2015, de 9/6/2015,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 1272/2014, repristinando, assim, *ipsis litteris*, os efeitos da Resolução Administrativa nº 212/2008 oriunda deste Tribunal, o qual passa, portanto, a prestar atendimento aos advogados nas Varas do Trabalho da 16ª Região até às 17:30min, conforme redação original.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 20 de junho de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 588/2015 - SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-908/2015 e na Resolução Administrativa nº 127 de 25/05/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 08/06/2015,

RESOLVE

1- Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ISABEL DE MELO CARNEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816193, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 186, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c art. 6º, inciso III e art. 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/07;

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha

Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desa. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado

Diário da Justiça agora na internet: www.tj.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 117 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Aditivos e Distribuição de Processos	01
Inexigibilidade e Portarias	02
Resoluções	08

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato e Avisos	08
Termos de Compromissos	09

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias	09
-----------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

ADITIVOS

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 075/2014.

PROCESSO Nº 4129AD/2015: OBJETO: Acréscimo de valor no montante de R\$ 86.749,50 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), do valor global estabelecido no Contrato nº 075/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, com materiais de mão de obra nos prédios sede de Promotorias de Justiça do interior do Estado do Maranhão. NATUREZA DA

DESPESA: 339039. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO: 2015NE01486, de 10/06/2015. BASE LEGAL: Inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c inciso III, § 1º do art. 91 da Lei Estadual nº 9.579/12 CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: ACAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.

São Luís, 25 de junho de 2015.

CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA

Diretora-Geral em exercício

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2012.

PROCESSO Nº 2919AD/2015: OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 029/2012 em mais 12 (doze) meses, com início em 25/06/2015 e término em 24.06.2016, para prestação de serviços técnicos de operação e manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, PABX, CPA (Central por Programa Armazenado), CPCT (Central Privada de Cumulação Telefônica), Digital, da marca ERICSSON, Modelo MD 110, Versão BC 09, consoante especificado no Processo Administrativo nº 8938AD/2011. BASE LEGAL: Item 2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2012, Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: DAMOVO DO BRASIL S/A.

São Luís, 25 de junho de 2015.

CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA

Diretora-Geral em exercício

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Mapa de Distribuição de Processos da Procuradoria Geral de Justiça

Mês: Maio/2015

	Sdo ant.	Rec.	Dev.	Atual	HC	Ap Crim	R.S. Est.	R.HC	MSeg	Ag. Inst	Ap. Cív.	Reex a. Neces	A Resc	Out
1ª Criminal														
Mª dos Remédios Serra	46	56	56	46	15	25	7							9
Eduardo Nicolau	15	59	59	15										
Suvamy Meireles (**)														
Selene Lacerda	20	39	40	19	14	12	6							7
2ª Criminal														
Regina Rocha (**)														
Lígia Cavalcanti (+)	33	51	54	30	21	21	3							6
Krishnamurti França	27	56	56	27	20	24	9							3
Regina Costa Leite		19	3	16	5	10								4
3ª Criminal														
Flávia Teresa Vieira (*)	14	35	47	2	12	15	3		1					4
Rita deCássia Baptista**	8	16	8	16	4	9	1							2
Mª Fátima T Cordeiro(*)	24	56	73	7	18	26	3							9
Mª Luíza R Martins	14	25	27	12	7	15	2							1

1ª Cível

José Antônio Bents		72	72						11	48	6	7	
Domingas Gomes (*)	138	114	132	120	15	20	1	2	11	55	3	2	5
Terezinha Guerreiro **	19	38	40	17				1	5	27	1	2	2
Marco Antº Guerreiro	37	75	76	36				1	12	52	4		6

2ª Cível

Raimundo Nonato (*)	29	124	103	50	1			1	18	93	4		7
Clodenilza Ferreira		38	12	26				1	5	26	6		
Sandra Lúcia A.Elouf *	57	109	152	14	2			1	13	79	4	2	8
Eduardo Daniel P Filho	16	66	77	5					8	53	1		4

3ª Cível

Iracly Figueiredo	22	78	93	7	1			1	15	57	1	1	2
Ana Lúcia Moraes	35	75	84	26				1	14	52	2		6
Themis Mª de Carvalho+	17	82	84	15				1	16	57	5	1	2
Mariléa C. S. Costa (**)	43	49	78	14				1	12	27	4	1	4

4ª Cível

José Henrique Moreira	164	94	61	197				1	13	69	2		9
Francisco Barros (**)													
PauloRoberto Saldanha	15	73	70	18				1	12	53	4		3
Carlos Avelar Silva (*)	52	141	157	36				2	26	97	9	2	5

5ª Cível

Teodoro Peres Neto	35	55	66	24					7	42	2	1	3
Sâmara Ascar Sauáia	26	105	97	34					18	80	2	1	4
Joaquim H. Lobato (*)	129	185	181	133	21	14	6	1	19	108	6	1	9

**Exercendo atualmente os cargos de Corregedor-Geral do Ministério Público, Procuradora-Geral de Justiça, Subcorregedora Geral do Ministério Público, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ouvidora-Geral e Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

*Responderam por mais de uma Procuradoria

+ Substituído(a) por Promotor(a)

ANA MARIA ALVARES NUNES DO RÊGO

Coordenadora de Processos

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 4716AD/2015. OBJETO: Pagamento do curso "ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: A ENGENHARIA DE CUSTOS E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", para capacitação de 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, na data de 01 à 03 de julho de 2015, na cidade de São Paulo-SP, no valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). RUBRICA: 339039 - DESEMP. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. BASE LEGAL: artigo 70, inciso III, da Lei Estadual nº 9.579/12, e ainda, no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 22/06/2015, por Luiz Gonzaga Martins Coelho, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 22/06/2015, por Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

São Luís, 22 de junho de 2015.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Diretor-Geral da PGJ

PORTARIAS

27ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís - MA

PORTARIA Nº 01/2015 - 27ª PJEDOTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 - 27ª PJEDOTE

A 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA DE SÃO LUÍS, por meio do promotor de justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições contidas na Constituição Federal (art. 129, II), na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual n.º 013/91, art. 27, I) e na Resolução n.º 02/2009 - CPMP (art. 6º-A, 'a'), e,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver ações de cunho preventivo na área de defesa da ordem tributária e de combate aos crimes contra a ordem tributária;

CONSIDERANDO que a arrecadação dos tributos é fonte de financiamento indispensável para a implementação de políticas públicas, que, em consequência, devolve melhoria e qualidade de vida à sociedade por meio de obras e serviços públicos.

RESOLVE:

Instaurar, com fulcro no art. 3º, inciso V, do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014-CPGJ/CGMP, o presente **Procedimento Administrativo**, objetivando instituir **Campanha de Conscientização dos Contribuintes para a Importância do Pagamento de Tributos**, tendo como slogan "**Pagar Tributo é um Ato de Cidadania**", com as seguintes diretrizes básicas:

I - Contribuir para a criação e o fortalecimento do sentimento de cidadania da população, contribuinte em geral, quanto à necessidade de pagar tributos;

II - conscientizar o contribuinte da função social e econômica do tributo, esclarecendo a população sobre a importância e a necessidade do pagamento de tributos para o financiamento das políticas públicas;

III - aumentar a arrecadação tributária das Fazendas Públicas, especialmente das Fazendas Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão.

Fica designada para secretariar os trabalhos a servidora SIMONE DE JESUS LOPES CORRÊA, Técnica Ministerial - área administrativa, Matrícula n.º 1070324-PGJ/MA, ao tempo em que se determina as seguintes providências:

- a) Autue-se a presente Portaria e registre-se em livro próprio;
- b) Oficie-se a Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-se da instauração deste Procedimento;
- c) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;
- d) Determina-se o cadastro deste Procedimento Administrativo no SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).

São Luís/MA., 17 de junho de 2015.

NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS

Promotor Titular da 8ª Promotoria Cível
respondendo pela 27ª PJEDOTE

Promotoria de Justiça da Comarca de Codó-MA**PORTARIA Nº 07/2015**

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de se apurar a prestação de contas da Câmara Municipal de Codó do exercício financeiro de 2012, **RESOLVE converter** a Notícia de Fato nº 14/2014/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 07/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Câmara Municipal de Codó;

Objeto: Apurar a inadimplência em relação à prestação de contas do exercício financeiro de 2012 por parte da Câmara Municipal de Codó.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
 2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;
 3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se o Tribunal de Contas do Estado, para que noticie se houve, e existindo que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
 4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.
- Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 08/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº 101/2012, **RESOLVE converter** a Notícia de Fato nº 52/2013/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 08/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Associação Pestalozzi;

Objeto: Acompanhar a execução dos convênios Nº 101/2013, firmado entre o Estado do Maranhão, por sua Secretaria de Estado da Educação e Associação Pestalozzi de Codó, para a manutenção do atendimento educacional dos alunos da Escola Lalá Lopes.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
 2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;
 3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a Secretaria de Estado da Educação, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
 4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.
- Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 09/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público



(Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº 17/2014, RESOLVE **converter** a Notícia de Fato nº 09/2014/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 09/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeitura Municipal de Codó;

Objeto: Acompanhar a execução dos convênios Nº 17/2014, firmado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Maranhão e Município de Codó, para a Elaboração e execução do programa de Sinalização Viária Urbana do Município de Codó.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;
3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se o DETRAN/MA, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.
Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 10/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº 122/13, RESOLVE **converter** a Notícia de Fato nº 05/2014/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 10/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeitura Municipal de Codó;

Objeto: Acompanhar a execução dos convênios Nº. 122/2013, firmado entre o Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado da Cultura e Município de Codó, para a realização do projeto "5º Festejo Junino da Nossa Gente".

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;
3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a SECMA, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.
Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 11/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº 164/13, RESOLVE **converter** a Notícia de Fato nº 19/2014/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 11/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeitura Municipal de Codó;

Objeto: Acompanhar a execução dos convênios Nº. 164/2013, firmado entre o Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Município de Codó, para a implantação de saneamento ambiental com o serviço de pavimentação.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;
3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a SECID, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.
Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 12/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público



(Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº 03/11, RESOLVE **converter** a Notícia de Fato nº 39/2012/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 12/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeitura Municipal de Codó;

Objeto: Acompanhar a execução do convênio Nº 03/2011, firmado entre o Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Município de Codó, para a implementação das Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Município de Codó.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;

3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;

4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 13/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº 22/13, RESOLVE **converter** a Notícia de Fato nº 13/2014/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 13/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeitura Municipal de Codó;

Objeto: Acompanhar a execução do convênio Nº. 22/2013, firmado entre o Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado da Educação e Município de Codó, para a construção de 18 (dezoito) unidades escolares com uma sala de aula e reforma e ampliação da Escola Araújo de Sousa.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;

3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a SEDUC, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;

4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 14/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº 158/13, RESOLVE **converter** a Notícia de Fato nº 03/2014/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 14/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeitura Municipal de Codó;

Objeto: Acompanhar a execução do convênio Nº. 158/13, firmado entre o Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura e Município de Codó, para a recuperação de estrada vicinal.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;

3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;

4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 15/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público

(Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de apurar irregularidades no Banco do Brasil, **RESOLVE converter** a Notícia de Fato nº 03/2015/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 15/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Banco do Brasil de Codó;

Objeto: Apurar desrespeito aos direitos do consumidor da população codoense praticado pelo Banco do Brasil da cidade de Codó/MA

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;

3. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 08 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 17/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução do convênio nº 372-CV/2013 **RESOLVE instaurar** o Inquérito Civil nº 16/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Associação dos Produtores de Leite de Codó - APLEC;

Objeto: Acompanhar a execução do convênio Nº 372-CV/2013, firmado entre o Estado do Maranhão, por sua Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar - SEDES e a Associação dos Produtores de Leite de Codó - APLEC, para a execução do projeto de pastagem irrigada e patrulha mecanizada.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;

3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a SEDES, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;

4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 09 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 18/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de apuração de representação **RESOLVE converter** a Notícia de Fato nº 30/2011/1ª PJCC e Procedimento Investigatório Informal nº 46 em Inquérito Civil nº 18/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeito de Codó - Zito Rolim;

Objeto: Apurar a utilização dos meios de comunicações para a publicidade pessoal.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;

3. Oficie-se o jornal "O IMPARCIAL" para que disponibilize cópias das notas fiscais do serviço referentes a publicação da matéria;

4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 09 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 025/2015 - 1ªPJC

A Promotora de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de prosseguir na fiscalização da qualidade dos serviços de Saúde no Município de Codó, **RESOLVE convertê-lo** no Inquérito Civil nº 025/2015/1ªPJC, para apurar esses fatos.

Investigado: Município de Codó; Secretaria Municipal de Saúde de Codó.



Objeto: Fiscalizar a qualidade da Saúde Pública do Município de Codó, mormente para acompanhar o resultado da visita da vigilância Sanitária do Estado.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da Lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeia secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotada neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe.

Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se aos investigados, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no Diário Oficial;
3. Oficie-se à Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado, solicitando a realização inspeção no Hospital Geral Municipal, neste município.
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 16 de junho de 2015.

LINDA LUZ MATOS CARVALHO

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Codó

Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama - MA

PORTARIA Nº 015/2015

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015/2015 - PJP

O **Ministério Público do Estado do Maranhão**, por meio de seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, III e IX), no artigo 26, I, da Lei 8.625/93, no artigo 2º, § 4º, da Resolução 23/2007 - CNMP, no artigo 27, I, da Lei Complementar Estadual 13/1991 e no artigo 3º, da Resolução nº 10/2009 - CPMP e:

CONSIDERANDO que foi encaminhado a esta Promotoria de Justiça, via Procuradoria Geral de Justiça, o Processo Administrativo nº. 3791AD/2014 no qual contendo informações sobre prestação de contas da Câmara Municipal deste município de Parnarama, exercício financeiro 2006, sob a responsabilidade da então Presidente da Câmara, Sra. Antonieta Silva Cardoso Silveira, julgadas irregulares;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo (procedimento preparatório) e inquérito civil, na forma da lei, para fiscalização de eventuais atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e Lei Complementar Estadual nº 013/93;

CONSIDERANDO a credibilidade das informações contidas no citado processo administrativo, uma vez que oriundas de órgão técnico e dotadas de fé pública;

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, podem ter sido violados;

CONSIDERANDO que os fatos sob apuração podem configurar, em tese, atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário e que atentam contra os princípios da administração pública (artigos 10 e 11 da Lei nº. 8.429/92), bem como ilícitos de natureza penal;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, determinando que sejam adotadas as seguintes providências:

1) Autuação do Procedimento Preparatório nº 015/2015 - PJP, com vistas à apuração do fato acima mencionado e de eventual(is) responsabilidade(s), figurando como representada(s), a priori, ANTONIETA SILVA CARDOSO DA SILVEIRA (ex-presidente da Câmara Municipal do Município de Parnarama), sem prejuízo de outra(s) pessoa(s) que poderá(ão) ser identificada(s);

2) Nomeação da servidora Irislanda Mendes Galvão, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretária, independentemente de compromisso, por já ser esta uma de suas atribuições;

3) Junte-se documentos correlatos;

4) oficie-se ao representado, oportunizando manifestação acerca dos fatos objeto deste feito, no prazo de 15 (quinze) dias;

5) Envio de cópia da presente Portaria ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento, bem como ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca, da Procuradoria Geral de Justiça, solicitando a sua publicação oficial, nos termos da Resolução nº 010/2009 - CPMP;

6) Autue-se e registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

7) Após, voltem-me os autos conclusos para posteriores deliberações.

Parnarama - MA, 19 de junho de 2015.

NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARÃES

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 016/2015

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 016/2015 - PJP

O **Ministério Público do Estado do Maranhão**, por meio de seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, III e IX), no artigo 26, I, da Lei 8.625/93, no artigo 2º, § 4º, da Resolução 23/2007 - CNMP, no artigo 27, I, da Lei Complementar Estadual 13/1991 e no artigo 3º, da Resolução nº. 10/2009 - CPMP e:

CONSIDERANDO que foi encaminhado a esta Promotoria de Justiça, via Procuradoria Geral de Justiça, o Processo Administrativo nº. 3792AD/2014 no qual contendo informações sobre prestação de contas da Câmara Municipal deste município de Parnarama, exercício financeiro 2005, sob a responsabilidade da então Presidente da Câmara, Sra. Antonieta Silva Cardoso Silveira, julgadas irregulares;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo (procedimento preparatório) e inquérito civil, na forma da lei, para fiscalização de eventuais atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e Lei Complementar Estadual nº 013/93;

CONSIDERANDO a credibilidade das informações contidas no citado processo administrativo, uma vez que oriundas de órgão técnico e dotadas de fé pública;

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, podem ter sido violados;

CONSIDERANDO que os fatos sob apuração podem configurar, em tese, atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário e que atentam contra os princípios da administração pública (artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92), bem como ilícitos de natureza penal;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, determinando que sejam adotadas as seguintes providências:

1) Autuação do Procedimento Preparatório nº 016/2015-PJP, com vistas à apuração do fato acima mencionado e de eventual(is) responsabilidade(s), figurando como representada(s), a priori, ANTONIETA SILVA CARDOSO DA SILVEIRA (ex-presidente da Câmara Municipal do Município de Parnarama), sem prejuízo de outra(s) pessoa(s) que poderá(ão) ser identificada(s);

2) Nomeação da servidora Irislanda Mendes Galvão, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretária, independentemente de compromisso, por já ser esta uma de suas atribuições;

3) Junte-se documentos correlatos;

4) oficie-se ao representado, oportunizando manifestação acerca dos fatos objeto deste feito, no prazo de 15 (quinze) dias;

5) Envio de cópia da presente Portaria ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento, bem como ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca, da Procuradoria Geral de Justiça, solicitando a sua publicação oficial, nos termos da Resolução nº 010/2009 - CPMP;

6) Autue-se e registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

7) Após, voltem-me os autos conclusos para posteriores deliberações. Parnarama - MA, 19 de junho de 2015.

NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARÃES
Promotor de Justiça

RESOLUÇÕES

1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 17/2015/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2014/1ª PJFEIS
INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ Nº 01.742.731/0001-75
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

CONSIDERANDO, por fim, que em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 17 de abril de 2015.

TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 25/2015/1ª PFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014/1ª PJFEIS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MENINO DE RUA
CNPJ Nº 12.112.694/0001-38
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

CONSIDERANDO, por fim, que em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MENINO DE RUA pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 14 de maio de 2015.

TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO

A Defensoria Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo Decreto Estadual nº 18.732, de 11 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar a pedido nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aplicável ao caso por força do art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, **Igor Raphael de Novaes Santos**, Matrícula nº 2443869, do cargo de Defensor Público de 1ª Classe, da carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, devendo assim ser considerado a partir do dia 11 de junho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 1110/2015 - DPE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública-Geral do Estado

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 024/2015 - DPE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que **realizará** na forma da Lei Estadual nº 9.579/2012 e alterações Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e demais normas pertinentes à espécie a licitação Pregão Presencial nº 024/2015-DPE, processo nº 1013/2015, aquisição de equipamentos de informática, para estruturar núcleos da Defensoria Pública no interior do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e disposições contidas no corpo do edital e seus anexos. Data/Hora de Abertura: dia 09 de julho de 2015 às 15:00 horas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h, podendo ser consultados e retirados mediante a entrega de um pen-drive ou acesso a página www.dpe.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br/mural de licitações. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública no Auditório da Defensoria, situada à Rua da Estrela, nº 421 - Projeto Reviver, nesta Capital. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL. São Luís, 24 de junho de 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira/DPE.



AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 025/2015-DPE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará na forma da Lei Estadual nº 9.579/2012 e alterações Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e demais normas pertinentes à espécie a licitação Pregão Presencial nº 025/2015-DPE, processo nº 0908/2015, aquisição de extintores de incêndio novos e acessórios para atender diversos Núcleos da Defensoria Pública do Estado. Data/Hora de Abertura: dia 10 de julho de 2015 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h, podendo ser consultados e retirados mediante a entrega de um pen-drive ou acesso a página www.dpe.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br/mural de licitações. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública no Auditório da Defensoria, situada à Rua da Estrela, nº 421 - Projeto Reviver, nesta Capital. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL. São Luís, 24 de junho de 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira/DPE.

TERMOS DE COMPROMISSOS

RESENHA Nº 169/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 039/2015 - DPE PROCESSO Nº 0761/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Fernando Nunes Pacheco, como interveniente a Universidade Ceuma - UNICEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutse; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 04.05.2015 e término em 03.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 24 de junho de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 170/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 050/2015 - DPE PROCESSO Nº 0982/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Brenda Maria Nunes, como interveniente a Universidade Ceuma - UNICEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutse; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000 **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 01.06.2015 e término em 31.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 24 de junho de 2015. BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 589/2015 - SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 3236/2015,

RESOLVE

1º Dispensar FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-3, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161762, da função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro e designar THAYS DE HOLANDA FEIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-1, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161873, para exercer a referida função;

2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 617/2015 - SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos Ofícios SINTRAJUFE nº 107/2015 e nº 113/2015,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista dos servidores do judiciário federal em prol da aprovação do PLC nº 28/2015 e a ampla adesão dos servidores do TRT 16ª Região,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 7.783/1989, que regulamenta o direito de greve assegurado nos artigos 9º, caput, e 37, VII, da CRFB/1988,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às partes e procuradores a prática dos atos processuais considerados urgentes, de modo a evitar prejuízo aos jurisdicionados,

RESOLVE

Art. 1º. Suspende os prazos processuais e regimentais, as audiências não realizadas e o atendimento ao público, no período de 23 a 30 de junho do ano em curso, em toda a jurisdição do Tribunal.

Parágrafo único. Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

Art. 2º. Deverá ser garantida a prestação de serviços tidos por essenciais ou urgentes, tais como a entrega de guias, alvarás, autos, cumprimento de acordos, dentre outros, a fim de reduzir os prejuízos aos jurisdicionados.

Art. 3º. Fica mantida a distribuição de processos em 2º grau, diária e imediatamente ao seu recebimento, observada a ordem de entrada na classe respectiva, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 4º. Cumpra às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des^a. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br – e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,
observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	ASSINATURA SEMESTRAL
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	No balcão R\$ 75,00
Terceiros	Via Postal R\$ 100,00
Executivo	Exemplar do dia R\$ 0,80
Judiciário	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

XVI - designar EDMILSON BARBOSA FERNANDES, Analista Judiciário Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6694, do(a) Serviço de Admissão, Movimentação e Carreira, para o período de 12/05/2015 a 12/05/2015, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 3/2015).

XVII - designar GUSTAVO BECKERT TRINKEL, Técnico Judiciário Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, para o período de 22/05/2015 a 22/05/2015, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 9/2015).

XVIII - designar GUSTAVO BECKERT TRINKEL, Técnico Judiciário Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, para o período de 06/05/2015 a 06/05/2015, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 7/2015).

XIX - designar GUSTAVO BECKERT TRINKEL, Técnico Judiciário Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, para o período de 15/05/2015 a 15/05/2015, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 8/2015).

XX - designar GUSTAVO BECKERT TRINKEL, Técnico Judiciário Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, para o período de 28/05/2015 a 03/06/2015, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 10/2015). XXI - designar PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Servidor(a) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, para o período de 07/05/2015 a 14/05/2015, em seus impedimentos legais (Portaria Sp nº 114/2014).

XXII - designar PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Servidor(a) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, para o período de 16/05/2015 a 21/05/2015, em seus impedimentos legais (Portaria Sp nº 114/2014).

XXIII - designar PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Servidor(a) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, para o período de 23/05/2015 a 27/05/2015, em seus impedimentos legais (Portaria Sp nº 114/2014).

XXIV - dispensar CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO LEVATTI, Analista Judiciária Área Judiciária, da condição de SUBSTITUTO do(a) Diretor de Secretaria, código CJ03-5073, do(a) Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina, a partir de 05/05/2015 (Documento Eletrônico nº 5/2015).

XXV - dispensar RUBENS MARTINS LOPES NETO, Analista Judiciário Área Judiciária, da condição de SUBSTITUTO do(a) Chefe de Divisão, código CJ01-8701, do(a) Divisão de Procedimentos Disciplinares, a partir de 11/05/2015 (Documento Eletrônico nº 1/2015).

XXVI - dispensar FERNANDA MUSIALAK, Técnica Judiciária Área Administrativa, da condição de SUBSTITUTO do(a) Assessor, código CJ03-7597, do(a) Gabinete Trt9 11, a partir de 25/05/2015 (Documento Eletrônico nº 2/2015).

XXVII - dispensar KARINE ALVES VIEIRA DE LIMA, Técnica Judiciária Área Administrativa, da condição de SUBSTITUTO do(a) Assessor, código CJ03-2045, do(a) Gabinete Trt9 11, a partir de 25/05/2015 (Documento Eletrônico nº 2/2015).

XXVIII - dispensar JULIA ZERBETTO FURLAN BENTO, Analista Judiciária Área Judiciária, da condição de SUBSTITUTO do(a) Assessor, código CJ03-7612, do(a) Gabinete Trt9 2, a partir de 06/05/2015 (Documento Eletrônico nº 2/2015).

XXIX - dispensar CAROLINA VIECELLI BESEN HOLLANDA, Analista Judiciária Área Judiciária, da condição de SUBSTITUTO do(a) Assessor, código CJ03-7311, do(a) Gabinete Trt9 29, a partir de 01/05/2015 (Documento Eletrônico nº 5/2015).

XXX - dispensar EDSON JOSÉ PRIZON, Técnico Judiciário Área Administrativa, da condição de SUBSTITUTO do(a) Assessor, código CJ03-2021, do(a) Gabinete Trt9 7, a partir de 01/05/2015 (Documento Eletrônico nº 1/2015).

XXXI - dispensar FERNANDA GONCALVES PADILHA, Técnica Judiciária Área Administrativa, da condição de SUBSTITUTO do(a) Assessor, código CJ03-7617, do(a) Gabinete Trt9 7, a partir de 21/05/2015 (Documento Eletrônico nº 2/2015).

XXXII - dispensar ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, Analista Judiciário Área Administrativa, da condição de SUBSTITUTO do(a) Ordenador da Despesa, código CJ03-8491, do(a) Ordenadoria da Despesa, a partir de 26/05/2015 (Memorando nº 6/2015).

XXXIII - dispensar BIANCA MERINO FERNANDES, Técnica Judiciária Área Administrativa, da condição de SUBSTITUTO do(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6694, do(a) Serviço de Admissão, Movimentação e Carreira, a partir de 12/05/2015 (Documento Eletrônico nº 3/2015).

XXXIV - dispensar PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Servidor(a) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, da condição de SUBSTITUTO do(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, a partir de 06/05/2015 (Documento Eletrônico nº 7/2015).

XXXV - dispensar EVERLY DE GESSO OLIVEIRA, Técnica Judiciária Área Administrativa, da condição de SUBSTITUTO do(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6691, do(a) Serviço de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios, a partir de 04/05/2015 (Documento Eletrônico nº 4/2015).

PÉRICLES DE SOUZA BERNARDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000004154-6, resolve:

Designar a servidora BRUNA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente, código FC-04, da 13ª Vara do Trabalho de Brasília, ficando, em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000001112-3, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão do servidor ISRAEL PABLO PARENTE MENDES, Analista Judiciário, Classe "B", Padrão 10, Área Judiciária, ao Tribunal Superior do Trabalho, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23/5/2015, com ônus parcial para este Regional.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

PORTARIA Nº 295, DE 29 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000004005-0, resolve:

Retificar a Portaria SEGEP/CDPES nº 268/2015, de 21/5/2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 63, em 25/5/2015, para incluir o seguinte inciso:

"IV - Esta portaria terá efeitos a partir de 28/5/2015."

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 154, DE 29 DE MAIO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo formulado pelo servidor Aroldo Max Andrade Vieira por meio do requerimento datado de 30-4-2015;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº MA-628/2015, resolve

Art. 1º Declarar vago, com efeito retroativos a 8-5-2015, nos termos do art. 33, VIII, da Lei 8.112/90, um cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em face da posse de Aroldo Max Andrade Vieira em cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 365, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Processo Administrativo: 0004900-19.2015.5.13.0000, resolve Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GP Nº 401/2013, de 30.07.2013, que removeu, a pedido, o servidor GELSON CARLOS SILVA DE LIMA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula 201.261.141, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, mediante permuta com o servidor RODRIGO CARTAXO MARQUES DUARTE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, daquele Egrégio Tribunal. II - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de junho de 2015.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIAS CPV DE 28 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 560 - Prorrogar, pelo período de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016, o prazo de cessão de MARIANA DORNELAS MESQUITA, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com ônus para este Tribunal.

Nº 561 - Dispensar, a partir de 22 de maio de 2015, em virtude de retorno ao órgão de origem, BRUNO JOSE ZIOLI, Servidor Público Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removido para este Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, cessando a designação para ter exercício no Gabinete do Desembargador do Trabalho Lorival Ferreira dos Santos, efetivada pela Portaria CPV nº 1117/2014, de 17/12/2014, publicada no DEJT, em 07/01/2015, página 01.

Nº 563 - Designar, a partir da publicação desta portaria, GRACIM QUELE MOMESSO DA SILVA, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Jales, à disposição deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Vara do Trabalho da referida cidade;
II - exercer a função comissionada de Executante FC-01, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 564 - Dispensar, a partir de 1º de junho de 2015, LUZIA APARECIDA SISCAR, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na 2ª Vara do Trabalho de Bauru.

Nº 565 - Designar, a partir da publicação desta portaria, MARILIA BERTOLASO DO VALLE, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Bauru, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 566 - Designar, a partir de 1º de junho de 2015, ANGELO FABIO PERES REVEDILHO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, na 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Nº 567 - Designar, a partir da publicação desta portaria, LUCIANO BARBARA DOS SANTOS, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Suprimentos, da Secretaria da Administração, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 534, DE 29 DE MAIO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012, resolve

Nomear Breno José Cajueiro Vasconcelos, candidato habilitado em 35º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985, de 27/7/2009, em decorrência da vacância de Sabrina de Brito Ximenes Aragão, por motivo de posse em outro cargo inacumulável e exoneração, de ofício, de Larissa Natalia Soares Fonseca.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 631, DE 28 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a vista do constante do processo TRT-17.ª MA N.º 536/14, resolve:



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 105 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO****Procuradoria Geral de Justiça**

Edital e Notificação 01

Portarias 02

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivos e Dispensa 04

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Convênios e Portarias 05

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça****EDITAL****EDITAL Nº 06/2015. DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS, EM 2014, PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO
EM SÃO LUÍS - MA**

Considerando a existência de vagas não preenchidas para estágio não-obrigatório, a Procuradoria Geral de Justiça **convoca em décima terceira** chamada, obedecendo a ordem de classificação, os estudantes, relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 08/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça em 10 de junho de 2014, a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas na Rua Oswaldo Cruz, 1396, 2º andar, Centro, **no período de 08 a 17 de junho de 2015**, das 8:30 às 13:30, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 Fotos 3X4;
- g) Declaração de Bens;
- h) Comprovante de votação da última eleição;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado médico comprovando aptidão à atividade;
- k) Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos;
- l) Declaração de ser estagiário exclusivo na modalidade não-obrigatório, podendo ser estagiário na modalidade obrigatório em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horários;

m) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

Mais informações: (98) 3219-1646/3219-1760 das 08:00 às 13:30h.

São Luís, 02 de junho de 2015.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça**ANEXO: I (EDITAL Nº 06/2015)****RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO COM LOTAÇÃO EM SÃO LUÍS - MA****DIREITO - SÃO LUÍS**

Ordem	Nome	Curso	Documento	Classificação
1	LAUANDA CASTRO BRITO CUTRIM	Direito - São Luís	278404020040	102
2	IVALDO DA CRUZ LIMA JÚNIOR	Direito - São Luís	164185520014	103
3	MAYARA KESSIA SAMPAIO LOBÃO DOS SANTOS	Direito - São Luís	1116723996	104
4	ANTONIA LAFAIETE CARVALHO DE SOUSA	Direito - São Luís	334361820079	105
5	RENATA DA COSTA BATALHA	Direito - São Luís	134359920000	106
6	ELISA VITORIA FERREIRA MELO	Direito - São Luís	295320620051	107

São Luís, 02 de junho de 2015.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça**NOTIFICAÇÃO****18ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde****NOTIFICAÇÃO Nº 060/2015**

São Luís, 22 de maio de 2015.

Ilmo. Sr.**JEFFRY BRUMMER GREENBERG****END: Rua Getúlio Vargas, 70, São Raimundo (próx. Parque da Cidade, Est. Ribamar)**

Nos termos do **art. 10, § 1º, da Resolução 23/2007**, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), **NOTIFICO** a Vossa Senhoria para que manifeste, por escrito, ou comparecendo pessoalmente a esta Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, seu interesse na tramitação das Peças de Informação nº 016/2014, em trâmite neste Órgão de Execução, que versa sobre a recusa da Sra. **Ana Karirine do Lago Alves**, portadora de transtornos mentais, em submeter-se a tratamento.

Cumpr frisar que a não manifestação de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal de **05 (cinco) dias**, ensejará o arquivamento, por falta de interesse, do referido Procedimento Administrativo Investigatório.

Atenciosamente,

HERBERTH COSTA FIGUEIREDO
1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde
18ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde

PORTARIAS

Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Codó - MA**PORTARIA Nº 02/2015**

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução do convênio nº. 0149/12 RESOLVE **instaurar** o Inquérito Civil nº 02/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeito Municipal de Codó - **JOSÉ ROLIM FILHO;**

Objeto: Acompanhar a execução do convênio Nº. 0149/2012, firmado entre o Estado do Maranhão, por sua Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Codó, para construção de uma escola com seis salas de aula.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no diário Oficial;
3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a SEDUC, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 02 de junho de 2015,

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 03/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução do convênio nº. 052/12 RESOLVE **instaurar** o Inquérito Civil nº. 03/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeito Municipal de Codó - **JOSÉ ROLIM FILHO;**

Objeto: Acompanhar a execução do convênio Nº 052/2012, firmado entre o Estado do Maranhão, por sua Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Codó, para a implementação do processo de Municipalização do ensino fundamental de Codó.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no diário Oficial;
3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a SEDUC, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 02 de junho de 2015,

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 04/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº. 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução do convênio nº. 088/12 RESOLVE **instaurar** o Inquérito Civil nº. 04/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeito Municipal de Codó - **JOSÉ ROLIM FILHO;**

Objeto: Acompanhar a execução do convênio Nº. 088/2012, firmado entre o Estado do Maranhão, por sua Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Codó, para a manutenção do Transporte Escolar.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no diário Oficial;
3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a SEDUC, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;



4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.
Codó, 02 de junho de 2015,

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 05/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº. 01/12 e 05/12, RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 49/2013/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 05/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Associação Familiar dos Produtores Rurais Divina Providência e Associação das Quebradeiras de Codo do Bairro Nova Jerusalém;

Objeto: Acompanhar a execução dos convênios Nº. 01/2012 e 05/2012, firmado entre o Estado do Maranhão, por sua Secretaria de Estado da Mulher e, respectivamente, a Associação Familiar dos Produtores Rurais Divina Providência e Associação das Quebradeiras de Codo do Bairro Nova Jerusalém, para apoio nos projetos sociais realizados pelas associações.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se aos investigados, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no diário Oficial;
3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a Secretaria de Estado da Mulher, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 02 de junho de 2015,

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 06/2015

A Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Codó, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio nº. 103/2010, RESOLVE converter a Notícia de Fato nº. 25/2011/1ª PJCC em Inquérito Civil nº 06/2015/1ªPJCC, para apurar esses fatos.

Investigado: Prefeitura Municipal de Codó;

Objeto: Acompanhar a execução dos convênios Nº. 103/2010, firmado entre o Estado do Maranhão, por sua Secretaria de Estado da Saúde e Município de Codó, para construção de Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peixe.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeio secretário o servidor Rennan da Fonseca Melo, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotado neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se ao investigado, encaminhando cópia da presente Portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente Portaria, para publicação no diário Oficial;
3. Tendo em vista o transcurso de tempo suficiente para a apreciação da referida prestação de contas, oficie-se a Secretaria de Estado da Saúde, para que informe acerca do resultado da apreciação da prestação de contas em questão;
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 02 de junho de 2015,

LINDA LUZ MATOS CARVALHO
Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês - MA

PORTARIA Nº 032/2015 - 1ªPJSI

CLAUDIO BORGES DOS SANTOS, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO as irregularidades descritas no bojo da representação formulada por Creusa Ribeiro Brito, Akson Sousa Lopes, Solange Maria Nerval Gonçalves, Sirino Rodrigues Pereira, Ivo José Ritter, José Sebastião de Lima, Raimundo Alves Magalhães, Erivaldo Alves de Lima e Evandro Bezerra Magalhães, as quais sugerem a ocorrência de atos de improbidade administrativa descritos na Lei nº 8.429/92, suposta mente praticados por José de Ribamar Costa Alves (Prefeito Municipal de Santa Inês), Maria da Conceição Sousa (Secretária Municipal de Educação), Maria Lúcia da Silva Costa (Ordenadora de Despesas), Solange Cavalcanti da Cunha (Secretário Municipal de Administração), José Carlos Silva (Secretário Municipal de Cultura), Heleógenes Diógenes Pinheiro (Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade), Jó Sime Martins da Silva (Controlador Geral), Maria Amélia Pereira Magalhães (Coordenado-



ra da Educação Infantil), Vânia Rafaela B. da Silva (Servidora Pública) e Márcio Miguel da Silva Abreu (Servidor Público) as quais informam irregularidades nos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública e as disposições da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 63 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 22/2014 do CPMP e no Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem novas normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

RESOLVE:

INSTAURAR, sob sua presidência, **INQUÉRITO CIVIL** visando a apuração dos fatos para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Na oportunidade, determino:

a) as **notificações** dos seguintes investigados:

- a.1) **José de Ribamar Costa Alves**, Prefeito Municipal de Santa Inês;
- a.2) **Maria da Conceição Sousa**, Secretária Municipal de Educação de Santa Inês;
- a.3) **Maria Lúcia da Silva Costa**, Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Inês;
- a.4) **Solange Cavalcanti da Cunha**, Secretária Municipal de Administração de Santa Inês;
- a.5) **José Carlos Silva**, Secretário Municipal de Cultura de Santa Inês;
- a.6) **Heleógenes Diogenes Pinheiro**, Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do Município de Santa Inês;
- a.7) **Jó Simei Martins da Silva**, Controlador Geral do Município de Santa Inês;
- a.8) **Maria Amélia Pereira Magalhães**, Coordenadora Municipal de Educação Infantil de Santa Inês;
- a.9) **Vânia Rafaela B. da Silva**, Servidora Pública do Município Santa Inês/MA e
- a.10) **Márcio Miguel da Silva Abreu**, Servidor Público do Município de Santa Inês/MA;

Dando-lhes ciência da instauração do presente inquérito civil, ocasião em que deverão ser encaminhadas aos investigados cópia da Portaria de instauração bem como da representação, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentarem resposta e/ou juntar os documentos que entenderem necessários, possibilitando-lhes o exercício do direito de ampla defesa e contraditório;

b) a **expedição de Ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ**, a fim de encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações das empresas CONSULPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, M. ROSSILDA DA SILVA ME, F B FERREIRA ME, ATACADÃO CEARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J DA S ARÚJO COMÉRCIO ME, JC MEDRADE ME, DARLAN DO N TEIXEIRA ME, bem como o fluxo de entrada e saída de mercadoria/ produtos para a Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 2.013.

c) a **expedição de Ofício à Junta Comercial de Santa Inês**, a fim de que encaminhem a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias, cópias do contrato social das empresas J C MEDRADE ME, DARLAN DO N TEIXEIRA ME, todas com sede neste Município.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor **Dionatã Silva Lima**, Técnico Ministerial - Administrativo, o qual deverá adotar as providências de praxe.

Autue-se e registre-se em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Encaminhe-se cópia da presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca bem como à Biblioteca para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Santa Inês/MA, 28 de abril de 2.015.

CLAUDIO BORGES DOS SANTOS
Promotor de Justiça, respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADITIVOS

RESENHA Nº 151/2015. DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 026/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DPE/MA E A FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA - FEST PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. PROCESSO Nº 0692/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e a FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA - FEST. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2015. **VALOR GLOBAL:** Não envolve transferência de recursos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) meses, com início a partir do dia 13 (treze) de outubro de 2015. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior-Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Convênios de Estágio 2015/ Aditivos. São Luís, 09 de junho de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 152/2015. DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 028/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DPE/MA E A REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, mantenedora da FACULDADE DE IMPERATRIZ- FACIMP, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. PROCESSO Nº 0691/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, mantenedora da FACULDADE DE IMPERATRIZ- FACIMP. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2015. **VALOR GLOBAL:** Não envolve transferência de recursos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A prorrogação da vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir do dia 15 (quinze) de junho de 2015. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior-Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Convênios de Estágio 2015/ Aditivos. São Luís, 09 de junho de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 1003/2015. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Atuante Comércio Ltda, CNPJ nº 04904378/0001-70. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para implantação do núcleo regional da DPE em Coroatá-MA. Dispensa com base na instrução processual e considerando o parecer jurídico nº 095/2015, contido no processo ora citado, amparado no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 69, I, da Lei nº 9.579/2012. Valor de R\$ 3.537,00. Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3087.0001; Elemento de Despesa: 449052.04-Material Permanente/aparelhos e utensílios domésticos; PI - Implantnúcleo; Fonte: 0101000000. Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública-Geral do Estado, em 28/05/2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO****CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONVÊNIO. PROCESSO: 2588/2011. **CONVENIENTE:** TRT da 16ª Região. **CONVENIADA:** Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal- APCEF/MA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2015. **ASSINAM:** Desembargador Presidente, Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/Conveniente) e o Sra. Giselle Maria Araujo Lima Menezes (P/Conveniada).

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral - TRT/16ª Região

EXTRATO DE CONVÊNIO. PROCESSO: 2350/2015. **CONVENIENTE:** TRT da 16ª Região. **CONVENIADA:** Caixa Econômica Federal. **OBJETO:** concessão de empréstimo com averbação das prestações em folha de pagamento aos servidores da Conveniente. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2015. **ASSINAM:** Desembargador Presidente, Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/Conveniente) e o Sr. Helio Luiz Duranti (P/Conveniada).

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral - TRT/16ª Região

PORTARIAS**PORTARIA GP Nº 561/2015 - SÃO LUÍS, 5 DE JUNHO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3048/2015,

RESOLVE

1 - Dispensar ADRIANA SOUSA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161839, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva;

2 - Designar GILVAN PESSOA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816384, para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao referido Gabinete;

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/7/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 565/2015 - SÃO LUÍS, 05 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3143/2015,

RESOLVE

Dispensar WANDA CRISTINA DA CUNHA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, C-13, matrícula nº 30816704, da função comissionada FC-03 - Apoio Técnico, vinculada à Seção de Comunicação Social, com efeitos a contar de 01/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 571/2015 - SÃO LUÍS, 09 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a indisponibilidade da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro nos dias 27, 28 e 29/6/2015,

RESOLVE

Alterar a Escala dos Desembargadores de Plantão, fixada por intermédio da Portaria GP nº 556, de 3/6/2015, nos dias 27, 28 e 29/6/2015, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
27/6/2015 - SÁBADO	Francisco José de Carvalho Neto
28/6/2015 - DOMINGO	Francisco José de Carvalho Neto
29/6/2015 - SEGUNDA-FEIRA	Francisco José de Carvalho Neto

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**A Unidade de Gestão
do Diário Oficial****Edita,
Imprime e
Distribui
qualidade ao
público****CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des^a. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br – e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,
observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão	R\$ 75,00
		Via Postal	R\$ 100,00
Terceiros	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Executivo	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
Judiciário	R\$ 7,00	Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 106 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Procuradoria Geral de Justiça	
Portarias	01
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO	
Edital	03
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
Portarias	06

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIAS

32ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís - MA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2015 - 32ª PJC/2ª PEP PORTARIA PA - Nº 01/2015 - 32ª PJC/2ª PEP

Dispõe sobre levantamento dos detentos de outros Estados presos nos estabelecimentos prisionais da Comarca de São Luís, que não têm qualquer vínculo com a Justiça maranhense.

O Ministério Público do Estado do Maranhão, através da 32ª Promotoria de Justiça Criminal - 2ª Promotoria de Execução Penal, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas em leis, com fundamento nos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição da República de 1988, artigos 94, caput e 98, incisos II e III da Constituição Estadual, art.26 inciso I e 27, II da Lei 8.625/93, art.26,IV, b), V, "a", VII e art.27, I, IV e VII da Lei Complementar nº13/91 e artigos 40, 41, 67 e 68 da Lei de Execução Penal, e

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar a execução da pena e zelar pela garantia dos direitos dos presos;

CONSIDERANDO a imprescindível atuação do Poder Executivo local, no caso, da Secretaria de Justiça e de Administração Penitenciária do Maranhão - SEJAP/MA na efetivação da execução das penas privativas de liberdade nos diversos regimes prisionais, bem assim, na disponibilidade de sistema de controle da execução da pena em meio aberto;

CONSIDERANDO que durante inspeções realizadas por este representante ministerial foram encontrados vários presos de outros Estados, sem qualquer vínculo com a Justiça do Estado do Maranhão, os quais teriam sido recapturados neste Estado e não foram devidamente encaminhados à Unidade federativa de origem;

CONSIDERANDO que essa situação tem gerado descontentamento por parte desses internos, além de violar direito previsto na Lei de Execução Penal, já que não estão recebendo os benefícios previstos na legislação, e, finalmente,

CONSIDERANDO que esses presos estão praticamente esquecidos e alguns podem estar ainda, nesses estabelecimentos prisionais, sem o conhecimento da Justiça processante;

RESOLVE:

INSTAURAR sob a sua presidência o presente Procedimento Administrativo, visando **levantar todos os presos de outros Estados sem vinculação à Justiça Maranhense, que estão recolhidos nas unidades prisionais localizadas na Comarca da Grande São Luís**, para que sejam adotadas as providências quanto à remoção desses presos para o seu Estado de origem, e, se for o caso, responsabilizar o agente público que por acaso tenha dado causa a essa irregularidade.

Para secretariar os trabalhos designo a servidora do quadro efetivo do Ministério Público do Estado do Maranhão, **Jaderson Pereira Oliveira**, Analista Ministerial, lotado no Núcleo de Execução Penal da Comarca de São Luís, independentemente de compromisso.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1 - autue-se e registre-se a presente portaria de Procedimento Administrativo;

2 - proceda-se às comunicações de estilo ao Conselho Superior do Ministério Público e à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional Criminal da instauração do presente procedimento administrativo;

3 - afixe-se cópia da presente portaria no local de costume e envie-se cópia para publicação no Diário Oficial;

4 - requisite-se dos diretores de todas as unidades prisionais da Comarca de São Luís, para que os mesmo encaminhem a esta Promotoria de Justiça, o seguinte:

a) a relação dos presos de outros Estados que se encontram recolhidos no estabelecimento prisional, indicando o nome, a data da chegada na unidade, o Estado de origem e a natureza da prisão (provisória ou decorrente de sentença condenatória);

b) seja informando se essa(s) prisão(ões) foram informadas a quem de direito, encaminhando, se possível, cópia dessa comunicação.

5 - cumpridas as diligências, voltem-me conclusos os autos.

Cumpra-se. Publique-se.

São Luís, 22 de maio de 2015.

PEDRO LINO SILVA CURVELO

Titular da 32ª Promotoria de Justiça Criminal
2ª Promotoria de Execução Penal

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA

PORTARIA Nº 001/2015 - 2ª PJIM

Objeto: Instaurar Inquérito Civil, por conversão da Notícia de Fato nº 03/2014 - 2ªPJIM, para apurar os danos ambientais causados pela utilização do atual lixão situado no Bairro DER e operado pelo Município de Itapecuru-Mirim/MA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua Promotora de Justiça, Doutora **CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR**, infrafirmada, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, respondendo cumulativamente pela 2.ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985, no artigo 26, inciso I da Lei número 8.625 de 12.02.1993 - que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil prescreve que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate à poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 - que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - no artigo 3º, inciso III, define poluição como sendo a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da referida Lei condiciona a instalação de qualquer atividade considerada efetiva e potencialmente poluidora, a prévio licenciamento de órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, reforçado pela Resolução CONAMA nº 237/97;

CONSIDERANDO que o Município de Itapecuru Mirim/MA está acostumado a depositar o lixo coletado na referida cidade em terreno localizado, a céu aberto, visivelmente sem nenhum critério específico de tratamento e, supostamente, sem aprovação do órgão estadual de controle da poluição;

CONSIDERANDO que essa prática afeta as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, altera desfavoravelmente a biota e prejudica severamente a saúde da população;

CONSIDERANDO que o depósito final de resíduos sólidos integra uma fase do complexo processo de limpeza Pública - serviço essencial de notável importância para coletividade e de reconhecido interesse local - e que, nos expressos termos do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, cabe ao Município atender;

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância Pública aos direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais de defesa ao meio ambiente e a outros interesses difusos e coletivos;

INSTAURO o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para a cabal apuração dos fatos supra transcritos, com fulcro no art. 129, inciso III, da Carta Magna, do art. 26, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e do art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, que será atuado sob o número 01/2015, a ser registrado no livro competente, para a colheita de elementos hábeis à propositura da ação civil Pública correspondente, caso não dirimida a questão de modo consensual, e determino a adoção das seguintes medidas:

a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio;

b) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora- Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;

c) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

d) A seguir, voltem-me para posteriores deliberações.

DESIGNO para secretariar os trabalhos, o Técnico Ministerial **RAIMUNDO ALVES VASCONCELOS JÚNIOR** e a Assessora desta Promotoria **EDNA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES**, que deverão tomar as providências de praxe.

Itapecuru-Mirim/MA, 16 de abril de 2015.

CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR

Promotora de Justiça - Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim/MA, Respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim/MA

Promotoria de Justiça da Comarca de Itinga do Maranhão

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

O Ministério Público Estadual, pela Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.625/93, art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, art. 4º, parágrafo único do CPP e considerando o disposto no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, de 25 de novembro de 2014, instaura o **Procedimento Administrativo nº 002/2015**, com o seguinte objetivo:

Fato: Fiscalizar e acompanhar o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão, para o quadriênio 2016/2019, conforme disposto na Lei 8.069/90, na Resolução CONANDA 170/2014 e na Lei 12.696/2012.

Denunciante: Ministério Público Estadual, ex officio.

Investigado: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão

Resolve, por isso, autuar este procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, determinando o registro, em livro próprio.

Itinga do Maranhão/MA, 03 de junho de 2015.

PALOMA RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO REIS

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 003/2015

O Ministério Público Estadual, pela Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, e considerando o disposto no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, de 25 de novembro de 2014, instaura **Inquérito Civil Público nº 003/2015**, com o objetivo de apurar o seguinte:

Fato: Apurar possível fato de Improbidade Administrativa por parte do ex-prefeito do município de Itinga do Maranhão, Sr. Francisco Valbert Ferreira de Queiroz, tendo em vista a desaprovação da prestação de contas do governo municipal do exercício financeiro de 2005, pelo TCE/MA (Tribunal de Contas do Estado do Maranhão)

Denunciante: TCE/MA - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão



Investigado: Francisco Valbert Ferreira de Queiroz

Resolve, por isso, autuar este inquérito civil, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, determinando o registro, em livro próprio.

Itinga do Maranhão/MA, 03 de junho de 2015.

PALOMA RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO REIS
Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias - MA

PORTARIA Nº 012/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA, no exercício das atribuições institucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que em inquérito civil investigam-se fatos determinados cuja ocorrência possa ensejar a propositura de ação judicial ou outra atuação funcional por parte do Ministério Público (Res. n. 23/07 - CNMP, art. 1º);

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, sob o nº 007/2015**, para apurar possíveis irregularidades na Contratação de funcionários a título precário e sem observância de concurso público, sendo investigado o Município de Caxias, representado pelo Sr. Prefeito Leonardo Barroso Coutinho, e **DETERMINAR:**

I - a atuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: VI - a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação.);

II - Seja expedido Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Leonardo Barroso Coutinho, para que apresente as informações e documentações que entender cabíveis acerca do objeto do presente Inquérito Civil, instaurado através da Portaria n.º 012/2015;

III - Seja expedido Ofício à Secretaria de Administração do Município de Caxias, para que envie a esta Promotoria de Justiça, a relação de todos os servidores públicos contratados a título precário, bem como, de forma individualizada, a relação dos servidores efetivos do Município.

ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 013/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA, no exercício das atribuições institucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis;

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 006/2015**, para **acompanhamento e fiscalização dos Procedimentos Licitatórios - modalidade Concorrência sob os n.º 001/2015, nº 002/2015 e n.º 003/2015**, realizados pelo Município de Caxias, bem como **DETERMINAR:**

I - a atuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: VI - a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação.);

II - A expedição de Notificação ao Sr. Leonardo Barroso Coutinho, Prefeito do Município de Caxias/MA, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cópia dos referidos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência - n.ºs 001/2015, 002/2015 e 003/2015, cientificando-o sobre a instauração do presente Procedimento Administrativo, enviando-lhe, para tanto, cópia desta Portaria n.º 013/2015;

ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI
Promotor de Justiça

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MARANHÃO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO DO TED/OAB/MA

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público a Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA designada para o dia **24 de junho de 2015 às 18hs**. Representante OAB/MA. Proc. 10.0000.2014.004521-6 Representado J.B.B.O.J. OAB/MA-11671. Proc. 10.0000.2014.004221-0 Representado L.F.C.P. OAB/MA-2911. Proc. 10.0000.2014.004519-2 Representado J.P.A. OAB/MA-3328. Proc. 10.0000.2014.004560-5 Representado L.C.R. OAB/MA-9337-A. Proc. 10.0000.2014.004559-0 Representado L.C.C.L. OAB/MA-2410. Proc. 10.0000.2014.002402-6 Representado R.B.B. OAB/MA-7133. Proc. 10.0000.2014.004152-2 Representado T.L.S. OAB/MA-7735. Proc. 10.0000.2014.002343-5 Re-presentado I.A.O.S. OAB/MA-8247. Proc. 10.0000.2014.004155-5 Representado T.A.M.N.S. OAB/MA-7000-A. Proc. 10.0000.2014.003765-3 Representado M.A.R. OAB/MA-5528.



Proc. 10.0000.2014.003761-2 Representado M.A.T.V.F.B. OAB/MA-9449. Proc. 10.0000.2014.002730-9 Representado M.V.R.O. OAB/MA-11450. Proc. 10.0000.2014.003760-4 Representado M.L.F.S. OAB/MA-4497. Proc. 10.0000.2014.003769-6 Representado D.M.M.V. OAB/MA-10578. Proc. 10.0000.2014.003141-3 Representado F.R.M. OAB/MA-7247. Proc. 10.0000.2014.002410-7 Representado R.C.B. OAB/MA-9928. Proc. 10.0000.2014.003853-6 Representado M.F.L.A. OAB/MA-4139. Proc. 10.0000.2013.000318-4 Representado C.O.R. OAB/MA-7519. Proc. 10.0000.2014.004520-8 Representado J.B.F. OAB/MA-7702. Proc. 10.0000.2014.002403-4 Representado R.M.S. OAB/MA-5708. Relator - Maria do Carmo Rodrigues de Araujo. Proc. 10.0000.2014.003130-0 Representado F.F.S. OAB/MA-6951-A. Proc. 10.0000.2014.004517-6 Representado J.M.M. OAB/MA-879. Proc. 10.0000.2014.004466-8 Representado S.B.S. OAB/MA-11048. Proc. 10.0000.2014.004473-0 Representado S.R.C.T.M. OAB/MA-3683. Proc. 10.0000.2014.003759-9 Representado M.S.A. OAB/MA-3921. Proc. 10.0000.2014.003749-1 Representado M.T.R.E. OAB/MA-10597. Proc. 10.0000.2014.004553-2 Representado L.C.R. OAB/MA-8262. Proc. 10.0000.2014.002421-2 Representado R.F.A.G. OAB/MA-2728. Proc. 10.0000.2014.002420-4 Representado R.M.S.N. OAB/MA-7175. Proc. 10.0000.2014.003137-5 Representado F.P.A.S. OAB/MA-7839. Proc. 10.0000.2014.002635-1 Representado M.A.L.C. OAB/MA-9367. Proc. 10.0000.2014.003852-8 Representado M.L.A.S. OAB/MA-6995. Proc. 10.0000.2014.004146-6 Representado T.H.S.R. OAB/MA-6792. Proc. 10.0000.2014.003441-0 Representado S.M.M.S. OAB/MA-10483. Proc. 10.0000.2014.002438-4 Representado I.M.G. OAB/MA-5709. Proc. 10.0000.2013.00247-1 Representado C.F.M.B. OAB/MA-6223. Proc. 10.0000.2014.003438-0 Representado R.N.P.G.C. OAB/MA-9570. Proc. 10.0000.2013.000248-0 Representado C.C.P. OAB/MA-2154. Proc. 10.0000.2014.002423-9 Representado R.R.N.C. OAB/MA-10636. Proc. 10.0000.2013.000322-4 Representado A.M.C.S. OAB/MA-11058. Relator - Rhelmsom Athayde Rocha. Proc. 10.0000.2014.004441-4. Representado B.L.O. OAB/MA-10084-A. Proc. 10.0000.2014.003701-0 Representado P.E.A.S. OAB/MA-11574. Proc. 10.0000.2014.002472-3 Representado R.J.S.F. OAB/MA-9440. Proc. 10.0000.2014.002406-7 Representado R.B.B. OAB/MA-4780. Proc. 10.0000.2014.004533-0 Representado J.M.L.C. OAB/MA-9101. Proc. 10.0000.2014.004530-5 Representado J.S.F.M.J. OAB/MA-10870. Proc. 10.0000.2014.004430-0 Representado W.B.S.F. OAB/MA-10310. Proc. 10.0000.2014.004556-5 Representado L.F.D.L.P. OAB/MA-9448. Proc. 10.0000.2014.004452-0 Representado B.C.A. OAB/MA-5778. Proc. 10.0000.2014.004447-1 Representado E.R.S.C. OAB/MA-11529. Proc. 10.0000.2014.004546-8 Representado L.V.L.S. OAB/MA-9074. Proc. 10.0000.2014.002477-2 Representado O.C.G. OAB/MA-4669. Proc. 10.0000.2014.003084-9 Representado M.C.B.V. OAB/MA-7432. Proc. 10.0000.2014.005572-2 Representado L.P.L. OAB/MA-9509. Proc. 10.0000.2014.004587-3 Representado A.G.S. OAB/MA-4279. Proc. 10.0000.2014.004509-5 Representado J.S.R.C.S. OAB/MA-6531. Proc. 10.0000.2014.004510-0 Representado J.A.M. OAB/MA-10494. Proc. 10.0000.2014.003097-9 Representado F.S.V. OAB/MA-8146. Proc. 10.0000.2014.004597-0 Representado A.F.N. OAB/MA-2819. Relator - Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho. Proc. 10.0000.2014.004416-3 Representado H.G.R. OAB/MA-10043. Proc. 10.0000.2014.002549-3 Representado G.M.M.V.L. OAB/MA-5985. Proc. 10.0000.2014.004132-0 Representado S.C.F. OAB/MA-3502-A. Proc. 10.0000.2014.005329-4 Representado N.A.T. OAB/MA-8955. Proc. 10.0000.2014.002483-9 Representado J.R.S.B.J. OAB/MA-6262. Proc. 10.0000.2014.003743-4 Representado C.L.O.B. OAB/MA-6737. Proc. 10.0000.2014.002631-0 Representado M.D.S.P. OAB/MA-5543. Proc. 10.0000.2014.002637-8 Representado M.C.T.S.F. OAB/MA-7440. Proc. 10.0000.2014.003135-9 Representado F.C.B. OAB/MA-5050-A. Proc. 10.0000.2014.003120-2 Representado F.A.R.P. OAB/MA-4858. Proc. 10.0000.2014.003100-8 Representado F.C.D. OAB/MA-9755. Proc. 10.0000.2014.003136-7 Representado F.L.F.A. OAB/MA-10071. Proc. 10.0000.2014.003717-5 Representado C.P.S. OAB/MA-11080. Proc. 10.0000.2014.002589-0 Representado M.S.O.B. OAB/MA-5840. Proc. 10.0000.2014.003429-1 Representado M.S.O.L. OAB/MA-5814. Proc. 10.0000.2014.004128-0 Representado S.C.S. OAB/MA-10939. Proc. 10.0000.2014.004486-0 Representado V.M.S.F. OAB/MA-5035. Relator - Cristiano Alves Fernandes Ribeiro. Proc. 10.0000.2014.004525-7 Representado J.F.P.C.F. OAB/MA-9909. Proc. 10.0000.2014.004522-4 Representado J.C.L.B. OAB/MA-10586. Proc. 10.0000.2014.002559-0 Representado G.G.C. OAB/MA-6857. Proc. 10.0000.2014.002625-4 Representado M.M.N.S. OAB/MA-4719. Proc. 10.0000.2014.004531-3 Representado J.C.R.M. OAB/MA-6389. Proc. 10.0000.2014.004421-1 Representado W.J.S. OAB/MA-6371. Proc. 10.0000.2014.003421-8 Representado E.M.A.P. OAB/MA-5245. Proc. 10.0000.2014.004464-3 Representado J.G.S. OAB/MA-10630. Proc. 10.0000.2014.004514-3 Representado J.A.S.P. OAB/MA-7221. Proc. 10.0000.2014.004578-4 Representado A.O.V. OAB/MA-9791. Proc. 10.0000.2014.004580-8 Representado A.C.S.J. OAB/MA-10741. Proc. 10.0000.2014.004457-9 Representado M.O.S. OAB/MA-7086. Proc. 10.0000.2014.002497-7 Representado J.C.G.S. OAB/MA-9568. Proc. 10.0000.2014.004217-0 Representado K.B.S. OAB/MA-6971. Proc. 10.0000.2014.004219-7 Representado K.F.R. OAB/MA-10150. Proc. 10.0000.2014.003857-7 Representado M.B.M.Q. OAB/MA-6901. Proc. 10.0000.2014.003858-5 Representado M.C.A. OAB/MA-10863. Proc. 10.0000.2014.003861-7 Representado M.A.S. OAB/MA-11641. Proc. 10.0000.2014.002517-7 Representado J.S.P. OAB/MA-8510. Relator - Agenor Almeida Filho. Proc. 10.0000.2014.003443-7 Representado T.J.S.G. OAB/MA-10288. Proc. 10.0000.2014.002474-0 Representado R.C. OAB/MA-10702-A. Proc. 10.0000.2014.002428-8 Representado R.P.R. OAB/MA-7580. Proc. 10.0000.2014.002928-6 Representado M.V.A.S. OAB/MA-11421. Proc. 10.0000.2014.002509-6 Representado J.M.A.F.F. OAB/MA-7881. Proc. 10.0000.2014.002503-9 Representado J.R.P.M. OAB/MA-2290. Proc. 10.0000.2014.004133-8 Representado S.F.V. OAB/MA-7639. Proc. 10.0000.2014.002501-2 Representado J.W.C.P. OAB/MA-4307. Proc. 10.0000.2014.002505-3 Representado J.R.A.S.J. OAB/MA-10706. Proc. 10.0000.2014.002506-1 Representado J.M.A.J. OAB/MA-8143. Proc. 10.0000.2014.003782-3 Representado C.M.R.N. OAB/MA-11511. Proc. 10.0000.2014.004552-4 Representado L.S.A.S. OAB/MA-5027. Proc. 10.0000.2014.002626-2 Representado M.G.O.S. OAB/MA-3278. Proc. 10.0000.2014.003755-6 Representado M.A.P. OAB/MA-4495. Proc. 10.0000.2014.003736-1 Representado C.A.X.S. OAB/MA-9378. Proc. 10.0000.2014.002453-9 Representado R.V.P.B. OAB/MA-8100. Proc. 10.0000.2014.004410-6 Representado H.E.L.M. OAB/MA-9329. Proc. 10.0000.2014.004435-0 Representado B.E.M.S. OAB/MA-8467. Relator - Fernando Jose Machado Castro Neto. Proc. 10.0000.2014.004458-7 Representado O.G.N. OAB/MA-10280. Proc. 10.0000.2014.004459-5 Representado S.B.S. OAB/MA-8452. Proc. 10.0000.2014.002636-0 Representado M.A.S.C. OAB/MA-3257. Proc. 10.0000.2014.004461-9 Representado V.N.D. OAB/MA-5906. Proc. 10.0000.2014.004492-7 Representado J.L.C.O.J. OAB/MA-8711. Proc. 10.0000.2014.004477-1 Representado I.M.C.J. OAB/MA-9524-A. Proc. 10.0000.2014.004469-2 Representado J.W.A. OAB/MA-3031. Proc. 10.0000.2014.003779-1 Representado D.S.S.N. OAB/MA-7082. Proc. 10.0000.2014.002397-0 Representado R.V.F.M. OAB/MA-8040. Proc. 10.0000.2014.004598-9 Representado A.A.A. M.L.C. OAB/MA-2722-A. Proc. 10.0000.2014.004503-8 Representado J.W.M.B. OAB/MA-9122. Proc. 10.0000.2014.004453-8 Representado P.M.F.R. OAB/MA-7250. Proc. 10.0000.2014.004502-0 Representado J.N.B. OAB/MA-4940. Proc. 10.0000.2014.004507-9 Representado J.B.S.J. OAB/MA-10082. Proc. 10.0000.2014.003787-2 Representado M.R.F.B. OAB/MA-3552. Proc. 10.0000.2014.004500-3 Representado J.S.J. OAB/MA-8230. Proc. 10.0000.2014.003126-0 Representado F.S.B. OAB/MA-2665-E. Proc. 10.0000.2014.004449-8 Representado E.C.B.R. OAB/MA-4633. Proc. 10.0000.2014.003781-5 Representado M.J.M.F. OAB/MA-9643. Relator: Jose Florencio de Souza Filho. Proc. 10.0000.2014.004557-3 Representado L.P.M. OAB/MA-8983. Proc. 10.0000.2014.004545-0 Representado L.V.L. OAB/MA-9532-A. Proc. 10.0000.2014.004504-6 Representado J.L.L.S. OAB/MA-4443. Proc. 10.0000.2014.004544-3 Representado L.M.S. OAB/MA-9325. Proc. 10.0000.2014.003697-3 Representado P.C.F. OAB/MA-7367. Proc. 10.0000.2014.004451-1 Representado E.Y.K. OAB/MA-7093-A. Proc. 10.0000.2014.004505-2 Representado J.L.C. OAB/MA-3878-A. Proc. 10.0000.2014.004443-0 Representado E.J.L.C. OAB/MA-3588. Proc. 10.0000.2014.004444-9 Representado E.D. OAB/MA-9865. Proc. 10.0000.2014.004445-5 Representado E.S.D. OAB/MA-3981. Relator - Lourival Godinho da Silva Junior. Proc. 10.0000.2013.000249-8 Representado D.G.C.L. OAB/MA-6487. Proc. 10.0000.2014.003091-1 Representado F.H.S.R. OAB/MA-7848. Proc. 10.0000.2014.004436-8 Representado B.S.B. OAB/MA-9954. Proc. 10.0000.2014.004150-6 Representado T.S.R. OAB/MA-10117. Proc. 10.0000.2014.003160-0 Representado J.P.F. OAB/MA-5930. Proc. 10.0000.2014.003119-7 Representado F.A.P. OAB/MA-7505. Proc. 10.0000.2014.003099-5 Representado F.M.B. OAB/MA-8052. Proc. 10.0000.2014.004565-4 Representado S.T.P.P. OAB/MA-5885. Proc. 10.0000.2014.004415-5 Representado H.A.S.R. OAB/MA-6322. Proc. 10.0000.2014.003425-9 Representado K.R.A.S. OAB/MA-11166. Proc. 10.0000.2014.003134-2 Representado F.H.G.C.C. OAB/MA-11415. Proc. 10.0000.2014.003093-8 Representado F.M.C.V. OAB/MA-2281. Proc. 10.0000.2014.003138-3 Representado F.P.L. OAB/MA-10531-A. Proc. 10.0000.2014.003094-6 Representado F.S.B. OAB/MA-6731. Proc. 10.0000.2014.003439-9 Representado R.L.S.F. OAB/MA-3582. Proc. 10.0000.2013.000311-9



Representado D.S.B.G. OAB/MA-7514. Proc. 10.0000.2014.002950-2
 Representado M.C.L.F.L. OAB/MA-5788. Relator - Leonardo Gomes de França. Proc. 10.0000.2014.005571-4 Representado I.R.L. OAB/MA-2133. Proc. 10.0000.2014.004423-8 Representado W.A.P. OAB/MA-10644. Proc. 10.0000.2014.003711-8 Representado P.C.T.R. OAB/MA-6016. Proc. 10.0000.2014.004411-4 Representado H.N.A. OAB/MA-4283. Proc. 10.0000.2014.003748-3 Representado C.P.C. OAB/MA-10105. Proc. 10.0000.2014.004543-5 Representado L.D.O. OAB/MA-10441. Proc. 10.0000.2014.004440-6 Representado B.M.T. OAB/MA-9534-A. Proc. 10.0000.2014.004213-0 Representado K.J.S.S. OAB/MA-8328. Proc. 10.0000.2014.003722-3 Representado C.S.F.B. OAB/MA-4785. Proc. 10.0000.2014.003152-9 Representado J.B.M.N. OAB/MA-2834. Proc. 10.0000.2014.003690-8 Representado P.R.C. OAB/MA-10715. Proc. 10.0000.2014.004413-0 Representado H.M.F. OAB/MA-6761. Proc. 10.0000.2014.004212-1 Representado K.K.F.L.F. OAB/MA-5499. Proc. 10.0000.2014.003150-2 Representado J.F.D.F. OAB/MA-6933. Proc. 10.0000.2014.004216-2 Representado K.C.M. OAB/MA-11375. Proc. 10.0000.2014.004456-0 Representado M.B.R.B. OAB/MA-11748. Proc. 10.0000.2014.003784-0 Representado C.E.D.N. OAB/MA-9894. Proc. 10.0000.2014.003740-0 Representado C.V.S. OAB/MA-4168. Relator - Maxwell Rodrigues Freire. Proc. 10.0000.2014.004427-9 Representado W.R.F.N. OAB/MA-8554. Proc. 10.0000.2014.003111-3 Representado F.R.C.S. OAB/MA-8739. Proc. 10.0000.2014.004527-3 Representado J.R.N.S. OAB/MA-3942. Proc. 10.0000.2014.003086-3 Representado G.L.S.S. OAB/MA-6304. Proc. 10.0000.2014.003081-4 Representado M.E.M.F. OAB/MA-2350. Proc. 10.0000.2014.003431-5 Representado M.J.A.S. OAB/MA-8388. Proc. 10.0000.2014.003129-4 Representado F.C.T. OAB/MA-9712-A. Proc. 10.0000.2014.003092-0 Representado F.C.R.C. OAB/MA-4026. Proc. 10.0000.2014.003145-4 Representado J.L.C.S.D. OAB/MA-5575. Proc. 10.0000.2014.003727-2 Representado C.S.S. OAB/MA-10207. Proc. 10.0000.2014.002920-2 Representado M.F.L. OAB/MA-4225. Proc. 10.0000.2014.003448-6 Representado V.L.A.F. OAB/MA-10326-A. Proc. 10.0000.2014.002471-5 Representado R.M.R. OAB/MA-6469. Proc. 10.0000.2014.004426-0 Representado W.P.A. OAB/MA-3135. Proc. 10.0000.2014.002697-8 Representado M.A.P.A.S. OAB/MA-3551. Proc. 10.0000.2014.004495-0 Representado K.F.N.C. OAB/MA-9989. Proc. 10.0000.2014.004494-3 Representado K.N.D. OAB/MA-8735. Relator - Thiago Branner Garces Costa. Proc. 10.0000.2014.004144-1 Representado T.F.G. OAB/MA-9514. Proc. 10.0000.2014.004127-1 Representado S.R.R.S.P. OAB/MA-11723. Proc. 10.0000.2014.003721-5 Representado C.S.T.S. OAB/MA-8593. Proc. 10.0000.2014.003730-4 Representado C.A.M.D.A. OAB/MA-6957. Proc. 10.0000.2014.003426-7 Representado L.B.P. OAB/MA-9957. Proc. 10.0000.2014.003427-5 Representado L.M.A.R. OAB/MA-6294. Proc. 10.0000.2014.002552-5 Representado G.V.S.M. OAB/MA-3494. Proc. 10.0000.2014.003714-2 Representado C.L.M. OAB/MA-3220. Proc. 10.0000.2014.002921-0 Representado M.P.C.P. OAB/MA-9064. Proc. 10.0000.2014.002922-9 Representado M.O.F. OAB/MA-8432. Proc. 10.0000.2014.004569-7 Representado S.O.C. OAB/MA-10614. Proc. 10.0000.2014.002649-0 Representado M.G.F.B. OAB/MA-7033. Proc. 10.0000.2014.003411-0 Representado E.J.M. OAB/MA-6407. Proc. 10.0000.2014.003142-1 Representado J.F.S.S. OAB/MA-5152. Proc. 10.0000.2014.003149-7 Representado J.R.S.L. OAB/MA-10688. Proc. 10.0000.2014.004476-3 Representado N.C.M. OAB/MA-10565. Proc. 10.0000.2014.003753-1 Representado M.C.B.M. OAB/MA-5398. Proc. 10.0000.2014.003432-3 Representado M.H.S.S. OAB/MA-4205. Proc. 10.0000.2014.003752-3 Representado M.L.G.A. OAB/MA-8934. Relator - Joaquim Farias de Oliveira. Proc. 10.0000.2014.003696-5 Representado P.S.F. OAB/MA-11296. Proc. 10.0000.2014.003862-5 Representado M.A.P.F. OAB/MA-8992. Proc. 10.0000.2014.004561-3 Representado S.M.S.G. OAB/MA-7040. Proc. 10.0000.2014.004135-2 Representado T.C.O. OAB/MA-9489. Proc. 10.0000.2014.003746-7 Representado C.J.L.F. OAB/MA-6355. Proc. 10.0000.2014.004490-0 Representado R.M.N.A. OAB/MA-10568. Proc. 10.0000.2014.004418-0 Representado H.P.S.D. OAB/MA-6936. Proc. 10.0000.2014.004498-7 Representado R.L.A.T. OAB/MA-6397. Proc. 10.0000.2014.004564-8 Representado S.M.F.S. OAB/MA-2940. Proc. 10.0000.2014.003719-1 Representado C.A.C.P. OAB/MA-6754. Proc. 10.0000.2013.000304-6 Representado D.A.M. OAB/MA-8059. Proc. 10.0000.2014.004417-1 Representado H.C.L. OAB/MA-9346-A. Proc. 10.0000.2014.002638-6 Representado M.B.R.S. OAB/MA-8313. Proc. 10.0000.2014.004485-2 Representado V.L.M. OAB/MA-10955. Proc. 10.0000.2014.004487-9 Representado V.P.N.S. OAB/MA-9920. Proc. 10.0000.2014.003417-8 Representado E.H.N. OAB/MA-2747. Proc. 10.0000.2014.002347-5 Representado I.A.G.C. OAB/MA-11682. Proc. 10.0000.2014.004483-8 Representado V.S.S. OAB/MA-7944. Proc. 10.0000.2014.004419-8 Representado H.W.N.F. OAB/MA-11745. Relator - Gedecy Fontes de Medeiros Filho. Proc. 10.0000.2014.004455-2 Representado M.R.S. OAB/MA-6929-A. Proc. 10.0000.2014.002414-0 Representado R.R.C. OAB/MA-9945. Proc. 10.0000.2014.004439-2 Representado B.B.O.J. OAB/MA-10320-A. Proc. 10.0000.2014.004414-9 Representado H.A.O.C. OAB/MA-10045. Proc. 10.0000.2014.003131-8 Representado F.S.T. OAB/MA-7212-A. Proc. 10.0000.2014.003124-5 Representado F.W.V.C.B.C. OAB/MA-6828. Proc. 10.0000.2014.003161-8 Representado P.E.S. OAB/MA-6954-A. Proc. 10.0000.2014.003756-4 Representado M.R.T. OAB/MA-5364. Proc. 10.0000.2014.003414-5 Representado E.M.S.B. OAB/MA-9670. Proc. 10.0000.2014.003132-6 Representado F.N.S. OAB/MA-3414. Proc. 10.0000.2014.003095-2 Representado F.H.B.C. OAB/MA-6452. Proc. 10.0000.2014.003083-0 Representado M.C. OAB/MA-10055. Proc. 10.0000.2014.003413-7 Representado E.P.S.F. OAB/MA-5670. Proc. 10.0000.2014.003412-9 Representado E.G.M.C. OAB/MA-8967. Proc. 10.0000.2014.002561-4 Representado G.L.C. OAB/MA-9659. Proc. 10.0000.2014.004130-3 Representado S.M.N.N. OAB/MA-9446. Proc. 10.0000.2014.003415-1 Representado E.M.L.B. OAB/MA-7564. Proc. 10.0000.2014.003718-3 Representado C.A.S.P. OAB/MA-4425. Proc. 10.0000.2014.003127-8 Representado F.R.S. OAB/MA-5153. Relator - Jose Cavalcante de Alencar Junior. Proc. 10.0000.2014.004134-6 Representado T.R.A. OAB/MA-7906. Proc. 10.0000.2014.004576-8 Representado A.H.L.S. OAB/MA-11196. Proc. 10.0000.2014.004551-6 Representado L.A.B. OAB/MA-8741. Proc. 10.0000.2014.004506-0 Representado J.N.M.B. OAB/MA-9316. Proc. 10.0000.2014.004446-3 Representado E.C.S.D. OAB/MA-6622. Proc. 10.0000.2014.004474-9 Representado R.B.B. OAB/MA-4780. Proc. 10.0000.2014.003428-3 Representado L.D.P.S. OAB/MA-5823. Proc. 10.0000.2014.004518-4 Representado J.R.L.S. OAB/MA-8512. Proc. 10.0000.2014.004472-2 Representado H.C.C.B. OAB/MA-3573. Proc. 10.0000.2014.004460-0 Representado U.C.J. OAB/MA-4595. Proc. 10.0000.2014.004471-4 Representado J.V.C. OAB/MA-8507. Proc. 10.0000.2014.002494-4 Representado J.A.P. OAB/MA-9433. Proc. 10.0000.2014.002417-2 Representado R.M.S.B. OAB/MA-7794. Proc. 10.0000.2014.004550-8 Representado L.R.A. OAB/MA-10522. Proc. 10.0000.2014.002456-1 Representado R.A.M.F. OAB/MA-6125. Proc. 10.0000.2014.002339-7 Representado I.C.M. OAB/MA-5514. Proc. 10.0000.2014.004223-7 Representado L.G.S.A.S. OAB/MA-9616. Proc. 10.0000.2014.004222-9 Representado L.F.C.F. OAB/MA-10859. Proc. 10.0000.2014.004515-0 Representado J.R.A.S.J. OAB/MA-10706. Relator - Eduardo Jose Leal Moreira. Proc. 10.0000.2014.004424-6 Representado W.P.S. OAB/MA-10113-A. Proc. 10.0000.2014.003739-6 Representado C.P.C. OAB/MA-7193-A. Proc. 10.0000.2014.002408-3 Representado R.T.B. OAB/MA-4546. Proc. 10.0000.2014.003128-6 Representado F.B.B. OAB/MA-3397. Proc. 10.0000.2014.002510-1 Representado J.R.A.S. OAB/MA-9613. Proc. 10.0000.2014.003700-2 Representado P.V.P.S. OAB/MA-8531. Proc. 10.0000.2014.004541-9 Representado L.J.A.B. OAB/MA-8515. Proc. 10.0000.2014.003738-8 Representado C.F.F.C. OAB/MA-8836. Proc. 10.0000.2014.003860-9 Representado M.B.R.W. OAB/MA-12081-A. Proc. 10.0000.2014.003764-7 Representado M.J.T. OAB/MA-7585. Proc. 10.0000.2014.003125-1 Representado F.M.A. OAB/MA-3025. Proc. 10.0000.2014.003691-6 Representado P.R.T.S. OAB/MA-6678. Proc. 10.0000.2013.000320-8 Representado C.T.S.C. OAB/MA-2017. Proc. 10.0000.2014.002470-7 Representado R.P.F. OAB/MA-1638. Proc. 10.0000.2014.004412-2 Representado H.F.P.J. OAB/MA-9451. Relator - Sheila Maria Britto dos Santos. Proc. 10.0000.2014.002485-3 Representado J.P.C.N. OAB/MA-4786. Proc. 10.0000.2014.003445-1 Representado V.M.P.J. OAB/MA-11791. Proc. 10.0000.2014.004491-9 Representado K.P.C.O. OAB/MA-10793. Proc. 10.0000.2014.002484-7 Representado J.R.P.D.F. OAB/MA-4486. Proc. 10.0000.2014.004577-6 Representado A.R.G. OAB/MA-10723. Proc. 10.0000.2014.004583-2 Representado A.S.P.M. OAB/MA-10970. Proc. 10.0000.2014.003774-2 Representado D.M.S.C. OAB/MA-5969. Proc. 10.0000.2014.003778-3 Representado D.P.R.V. OAB/MA-7646. Proc. 10.0000.2014.003750-7 Representado M.C.M. OAB/MA-5512. Proc. 10.0000.2014.004570-0 Representado S.Q.G. OAB/MA-3902. Proc. 10.0000.2014.003444-5 Representado V.L.V.A. OAB/MA-



3279. Proc. 10.0000.2014.002480-4 Representado J.R.C.M.C. OAB/MA-3796. Proc. 10.0000.2014.004513-5 Representado J.T.S. OAB/MA-3094. Proc. 10.0000.2014.004488-7 Representado V.C.A.M. OAB/MA-7748. Proc. 10.0000.2014.002478-0 Representado J.C.B. OAB/MA-5728. Proc. 10.0000.2014.002413-1 Representado R.A.B. OAB/MA-11484. Proc. 10.0000.2014.004406-6 Representado H.M.L.S. OAB/MA-5720. Proc. 10.0000.2014.004574-3 Representado A.A.M.S. OAB/MA-10743. Proc. 10.0000.2014.004548-4 Representado L.M.A.G. OAB/MA-9876. Proc. 10.0000.2014.004549-2 Representado L.C.S.C.S. OAB/MA-11266. Relator - Leandro de Abreu Caldas. Proc. 10.0000.2014.002516-9 Representado J.P.M. OAB/MA-10704. Proc. 10.0000.2014.002513-6 Representado J.B.S.A.F. OAB/MA-10828. Proc. 10.0000.2014.002512-8 Representado J.J.R.F. OAB/MA-3689. Proc. 10.0000.2014.002514-4 Representado J.I.S.A. OAB/MA-4826. Proc. 10.0000.2014.003855-0 Representado M.T.S.S. OAB/MA-9531. Proc. 10.0000.2014.003854-4 Representado M.C.C.G. OAB/MA-10890. Proc. 10.0000.2014.003766-1 Representado D.S.P.B. OAB/MA-9381. Proc. 10.0000.2014.003767-0 Representado D.C.G. OAB/MA-6227. Proc. 10.0000.2014.003859-3 Representado M.N.B.F. OAB/MA-10141-A. Proc. 10.0000.2014.004516-8 Representado J.S.M.M. OAB/MA-8764. Proc. 10.0000.2014.003420-0 Representado E.R.C. OAB/MA-8197. Proc. 10.0000.2014.004450-3 Representado E.C.U. OAB/MA-3967. Proc. 10.0000.2014.004555-7 Representado L.J.P. OAB/MA-8315. Proc. 10.0000.2014.004584-0 Representado A.P.A.C. OAB/MA-10716. Proc. 10.0000.2014.004467-6 Representado R.B.R. OAB/MA-11118-A. Proc. 10.0000.2014.004538-9 Representado L.P.P. OAB/MA-8617-A. Relator - Margareth Teixeira Mendes Carvalho. Proc. 10.0000.2014.004138-7 Representado T.R.F. OAB/MA-8324. Proc. 10.0000.2014.003712-2 Representado P.H.N.C.S. OAB/MA-2543. Proc. 10.0000.2014.004534-8 Representado L.A.B.S. OAB/MA-3460. Proc. 10.0000.2014.004463-5 Representado J.A.F. OAB/MA-8636. Proc. 10.0000.2014.004511-9 Representado J.J.S.F. OAB/MA-7276-A. Proc. 10.0000.2014.004523-2 Representado J.C.M. OAB/MA-3904. Proc. 10.0000.2014.004568-9 Representado S.F.F.C. OAB/MA-10942. Proc. 10.0000.2014.002925-1 Representado M.C.S. OAB/MA-10109-A. Proc. 10.0000.2014.004567-0 Representado S.M.M.A. OAB/MA-11309. Proc. 10.0000.2014.004142-5 Representado T.S.C.M. OAB/MA-10617. Proc. 10.0000.2014.002404-2 Representado R.L.C. OAB/MA-9185. Proc. 10.0000.2014.004563-0 Representado S.M.R.P. OAB/MA-9298. Proc. 10.0000.2014.004566-2 Representado S.C.P. OAB/MA-4832. Proc. 10.0000.2014.002556-6 Representado G.A.S. OAB/MA-8332. Proc. 10.0000.2014.002553-3 Representado G.D.S. OAB/MA-11232. Proc. 10.0000.2014.002493-6 Representado J.C.A.J. OAB/MA-7881-A. Proc. 10.0000.2014.003447-8 Representado T.S.S. OAB/MA-7840. Relator - João Francisco Serra Muniz. Proc. 10.0000.2014.004454-6 Representado K.C.B.S. OAB/MA-11771-A. Proc. 10.0000.2013.000297-6 Representado E.A.V.S. OAB/MA-7450. Proc. 10.0000.2013.000309-5 Representado E.C.J.M. OAB/MA-2072. Proc. 10.0000.2013.000299-2 Representado D.C.C.S.F. OAB/MA-8878. Proc. 10.0000.2013.000315-0 Representado C.A.O. OAB/MA-5051. Proc. 10.0000.2014.004535-4 Representado L.C.M. OAB/MA-1061. Proc. 10.0000.2013.000300-3 Representado C.M.M.O. OAB/MA-3833. Proc. 10.0000.2014.003436-4 Representado P.F.S.F. OAB/MA-4092. Proc. 10.0000.2013.000314-3 Representado C.C.C.B. OAB/MA 10041. Proc. 10.0000.2014.004482-0 Representado V.B. OAB/MA-6047. Proc. 10.0000.2014.003437-2 Representado P.J.S.O. OAB/MA-7655. Proc. 10.0000.2014.004448-0 Representado E.M.D. OAB/MA-2457. Proc. 10.0000.2014.004429-5 Representado W.R.R.C. OAB/MA-11470. Proc. 10.0000.2014.002405-9 Representado R.P.S.A. OAB/MA-10613. Proc. 10.0000.2014.003716-7 Representado C.S.P.A. OAB/MA-3640. Proc. 10.0000.2014.002407-5 Representado R.A.S. OAB/MA-8775. Proc. 10.0000.2014.002467-7 Representado R.P.M. OAB/MA-6750. Relator: Orlica Maria Martins Pereira. Proc. 10.0000.2014.004579-2 Representado A.L.S.C.S. OAB/MA-7562. Proc. 10.0000.2014.004462-7 Representado V.R.Q.F. OAB/MA-8574. Proc. 10.0000.2014.003772-6 Representado D.S.G.L. OAB/MA-8825. Proc. 10.0000.2014.004215-4 Representado K.M.S. OAB/MA-10332. Proc. 10.0000.2014.004593-0 Representado A.M.T. OAB/MA-2030. Proc. 10.0000.2014.004592-1 Representado A.K.C.B. OAB/MA-11187. Proc. 10.0000.2014.004591-3 Representado A.L.R. OAB/MA-8671. Proc. 10.0000.2014.004594-8 Representado A.C.F. OAB/MA-11568. Proc. 10.0000.2014.004437-6 Representado B.V. OAB/MA-4692. Proc. 10.0000.2013.000305-2 Representado C.M.L.S. OAB/MA-5941. Proc. 10.0000.2013.000283-8 Representado G.A.O.C. OAB/MA-10062.

Proc. 10.0000.2013.000308-7 Representado G.L.M. OAB/MA-10618. Proc. 10.0000.2013.000279-8 Representado E.R.L. OAB/MA-4394. Proc. 10.0000.2013.000301-1 Representado C.F.A.M. OAB/MA-10051. Proc. 10.0000.2013.000312-7 Representado D.F.M.E. OAB/MA-6611. Proc. 10.0000.2013.000284-6 Representado C.S.G. OAB/MA-11122. ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPARGASPAR - Relator.

São Luís, 05 de junho de 2015.

WINDSOR SILVA DOS SANTOS
Cons. Pres. do T.E.D.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 568/2015 - SÃO LUÍS, 09 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3193/2015,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Secretaria da Corregedoria deste Regional, para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no período de 8 a 9/6/2015, na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no período de 10 a 11/6/2015 e na 5ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no dia 12/6/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 570/2015 - SÃO LUÍS, 09 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 3136/2015,

RESOLVE

1) Dispensar ACACIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-4, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161719, da função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro e designar THÂNIA DE SOUSA MEDEIROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161883, para exercer a referida função.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO DA JUSTIÇA	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça	
Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Des. Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT	Márcia Albano de Almeida Defensora Pública-Geral do Estado
CASA CIVIL	
UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL	
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho Diretora-Geral do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 CEP: 65.020-450 - São Luís - MA	
Diário da Justiça agora na internet: www.tj.ma.gov.br	



III - designar LAÉRCIO APARECIDO DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (c-5021), código TRT 9º CJ-3, da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação, dispensando-o do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (c-5075), código TRT 9º CJ-3, da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, a partir da mesma data;

IV - designar LOUISE LYRA DE CALDAS BRITO, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe A, padrão 2, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5258), código TRT 9º FC-5, da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5312), código TRT 9º FC-5, da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, a partir da mesma data;

V - designar CLAUDIA XAVIER MOREIRA DOS SANTOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, classe B, padrão 9, para EXERCER o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (c-5075), código TRT 9º CJ-3, da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, a partir da data da publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5145), código TRT 9º CJ-1, da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, a partir da mesma data;

VI - designar CRISLAINE MIKA HARA, Analista Judiciária, Área Judiciária, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5145), código TRT 9º CJ-1, da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, a partir da data da publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Secretário de Audiências de Juiz Auxiliar (c-6245), código TRT 9º FC-4, da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, a partir da mesma data;

VII - designar WILLIAN ALESSANDRO ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe A, padrão 3, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5313), código TRT 9º FC-5, da 03ª Vara do Trabalho de Telemaco Borba, a partir da data da publicação, dispensando-o do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5096), código TRT 9º CJ-1, da 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, a partir da mesma data;

VIII - designar CÉLIA APARECIDA BONATTO DALL'ASTA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5096), código TRT 9º CJ-1, da 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, a partir da data da publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5248), código TRT 9º FC-5, da 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, a partir da mesma data;

IX - designar MARCELO FERNANDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe A, padrão 1, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5816), código TRT 9º FC-5, da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação, dispensando-o do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5835), código TRT 9º CJ-1, da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da mesma data;

X - dispensar BIANCA PEREIRA RAZERA DE PAULA, Analista Judiciária, Área Judiciária, classe B, padrão 10, da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5258), código TRT 9º FC-5, da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação;

XI - dispensar CIRO FRANCISCO BARBOSA VOSGERAU, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe C, padrão 13, da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5313), código TRT 9º FC-5, da 03ª Vara do Trabalho de Telemaco Borba, a partir da data da publicação;

XII - dispensar DANILO ALVES PORTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe A, padrão 2, da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5816), código TRT 9º FC-5, da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação; XIII - dispensar ZONI NUNES, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (c-5810), código TRT 9º CJ-3, da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação.

ANA CAROLINA ZAINA
Em exercício

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto nos arts. 25 e 26 do Regimento Interno e do conteúdo nos Documentos Eletrônicos CJ nº 2/2015 e FC nºs 21/2015 e 22/2015, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, resolve:

I - designar EDUARDO LAVER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe A, padrão 5, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5112), código TRT 9º CJ-1, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação, dispensando-o da Função Comissionada de Assistente de Juiz Auxiliar (c-5339), código TRT 9º FC-5, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da mesma data;

II - designar BRUNO EINLOFT PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe A, padrão 3, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente de Juiz Auxiliar (c-5339), código TRT 9º FC-5, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação, dispensando-o da Função Comissionada de Secretário de Audiências (c-6151), código TRT 9º FC-4, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da mesma data;

III - designar KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, classe B, padrão 6, para EXERCER a Função Comissionada de Secretário de Audiências (c-6151), código TRT 9º FC-4, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação;

IV - dispensar SABRINA GLASHORESTER SEVERO, Analista Judiciária, Área Judiciária, classe B, padrão 6, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5112), código TRT 9º CJ-1, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação.

ANA CAROLINA ZAINA
Em exercício

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JUNHO DE 2015

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto nos arts. 25 e 26 do Regimento Interno e do conteúdo no OFÍCIO SEP/CAPE/DCOPE nº 164/2015 e no Despacho ADG nº 1482/2015, desta Corte, resolve

prorrogar por 1 (um) ano, a partir de 29 de julho de 2015, o prazo de permanência da servidora CRISTIANE BATISTA MENDES CONCEIÇÃO E SILVA ZANDONA, Analista Judiciária Área Judiciária, classe C, padrão 13, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercício de função comissionada, nos termos do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990.

ANA CAROLINA ZAINA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 213, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no artigo 12 da Resolução CSJT nº 110/2012 e o que consta no expediente protocolizado sob PROAD nº 5043/2015,

I - REMOVE, a pedido, a partir de 29 de junho de 2015, JOAO PAULO COLEDAN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe A, padrão 3, matrícula nº 3849, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante permuta com a servidora PEDRO ALEXANDRE SURREAUX, sendo-lhe concedidos 10 (dez) dias de trânsito; II - LOTA, em virtude do disposto no item I, PEDRO ALEXANDRE SURREAUX, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Marcos Vinício Zanchetta, a partir de 29 de junho de 2015.

EDSON MENDES DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA CPV Nº 600, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000555-55.2013.5.15.0895 PA, resolve:

Cessar, a partir de 29 de junho de 2015, os efeitos da Portaria CPV nº 1066, de 18/11/2013, publicada no DOU - Seção 02, em 04/12/2013, página 60, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CELIA CAVALCANTI DE CERQUEIRA FILHA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em permuta com MARIA TERESA MESSIAS PEREIRA AGUIAR, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS CPV DE 23 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 628 - Dispensar, a partir de 29 de junho de 2015, GUSTAVO STARLING FARHAT, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000231-94.2015.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 629 - Remover, a partir de 29 de junho de 2015, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, GUSTAVO STARLING FARHAT, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em permuta com MARCOS CAVALCANTE MANNES, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS CPV DE 24 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 640 - Dispensar, a partir da publicação desta portaria, IRACY SANROMAN DURAN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Americana, da função comissionada de Calculista FC-04.

Nº 641 - Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, Técnicos Judiciários, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas na 1ª Vara do Trabalho de Americana:

- ISABEL MAGALI MORENO BAKHOS, para exercer a função comissionada de Calculista FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Secretário de Audiência FC-04;

- SANDRA MARIA SEGATO GAZZETA, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico de Vara do Trabalho FC-04.

Nº 642 - Designar, a partir da publicação desta portaria, PRISCILLA SANTANA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Vara do Trabalho FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

ATOS CPV DE 24 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000091-31.2013.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 169 - Nomear THIAGO DOS REIS MARTINS, nos termos dos artigos 5º, parágrafo 2º, 9º, item I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e da Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança, classe "A", padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, anteriormente ocupado por Elisa Beatriz Livoratti da Rosa, vago em razão de posse em outro cargo acumulado a partir de 24/03/2015, em cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança, conforme Ato Regulamentar GP nº 23, de 24 de outubro de 2014.

Nº 171 - Nomear SAMANTHA CARDOSO VIEIRA, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, classe "A", padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Graziela Celenato.

Nº 172 - Nomear ALLAN BIANCHINI, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, classe "A", padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Jane Conceição Falavigna.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 619, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012, resolve:

Nomear LORENA PEREIRA FERREIRA, candidata habilitada em 36º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819, de 15/09/1989, em decorrência da aposentadoria de Maria Isabel de Melo Carneiro. De-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR